

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 12/07/2010

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H00

Aprovada em 26/07/2010 e publicitada através do Edital n.º 101/2010

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

- I - **ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 28 de Junho de 2010
 2. WILDGALAXY – Organização de Eventos, Lda.
- II - **FINANCEIRO**
 1. Situação Financeira
- III - **ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
 1. O Livro Científico dos sécs. XVI e XVII no legado de António Luís de Sousa Henriques Seco – Projectos de Recuperação, Tratamento e Organização de Acervos Documentais – aprovação do projecto – conhecimento
 2. Ligação Intermunicipal Miranda do Corvo / Coimbra – Estrada Vale de Açor / Ceira, incluindo as Pontes do Cabouco e da Longra – QREN – Eixo III do P.O. Regional do Centro - aprovação da candidatura – conhecimento
 3. 9ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2010 - conhecimento
- IV - **APOIO ÀS FREGUESIAS**
 1. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – Freguesia de Taveiro – alteração
 2. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – Freguesia de Ceira – alteração
 3. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – Freguesia de Eiras – alteração
 4. Protocolo de Delegação de Competências – Conservação e Reparação de Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico - 2010
- V - **CENTRO HISTÓRICO**
 1. Célia Maria Andrade Marques – Rua Borges Carneiro, n.ºs 54 a 58 – Licenciamento de obras de edificação, reconstrução, ampliação e alteração – Regt. 11275/09
 2. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Calçada de Santa Isabel, n.º 27 – freguesia de Santa Clara – ratificação
- VI - **PLANEAMENTO**
 1. Coimbra Inovação Parque – parcela 379 da via de acesso – aquisição de terrenos

VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

1. Sociedade de Construções Custódio Antunes, Lda. – junção de elementos – Loteamento 615 - Rua do Arnado - Regt. 34299/2010
2. Interopus – Engenharia e Serviços, SA. – aditamento/alteração à licença de loteamento – alvará 607 – Santo António dos Olivais – Regt. 18118/2010
3. A. Baptista de Almeida, SA – liquidação de taxas – loteamento 287 – Calçada do Gato – Regt. 36917/2010
4. Sindicato dos Médicos da Zona Centro – junção de elementos – Rua de Tomar, 5 – Regt. 36260/2010
5. Abreu & Mota, Lda. – aditamento/alterações – Rua Dr. José Alberto dos Reis – Regts. 31575/2010, 32668/2010 e 36819/2010
6. Quadrar – Construção e Promoção Imobiliária, SA – alteração à licença de loteamento / alvará 589 – Fonte dos Castanheiro – Regt. 11154/2008
7. Armindo da Cunha Costa, Construções, Lda – renovação de licença – Ameal – Regt. 23828/2010
8. Construções Residenciais Progresso Coimbra, SA – exposição – Madrugã – Taveiro – Regt. 48884/2010
9. Fernando & Esmeralda – Sociedade de Compra e Venda de Imóveis, Lda. – Quinta d Chanforrinha – Regt. 25337/2010
10. Urbicentro – Empresa Construções e Construções do Centro, Lda. – recepção de obras de urbanização – Casa Meada – Regt. 26135
11. Alberto Gameiro Marques & Filhos, Lda. – recepção definitiva de obras de urbanização – entre Vinhas – Regt. 28176
12. Cervejaria Arcos do Jardim – Gestão de Actividades Hoteleiras, Lda. – alterações – Rua Alexandre Herculano – Regts. 27730/2010 e 33208/2010
13. Quinta de S. Jerónimo – contrato para gestão de infra-estruturas, de espaços verdes e de utilização colectiva

VIII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

1. Escola do 1º CEB da Palheira – Beneficiação do Recreio Posterior – abertura de concurso
2. Piscina Descoberta – Parque Verde do Mondego - Execução de vedação exterior – abertura de concurso
3. Pavimentações Diversas e Obras Acessórias na Nova Rotunda da Av. Fernanda Namora – recepção definitiva
4. Ligação de Abrigos à Rede de Iluminação Pública – recepção provisória
5. Escoamento das Águas Pluviais na Zona da Rua de Baixo – Mosteiro de Santa Clara-a-Velha – revisão de preços definitiva
6. Igreja de S. João Baptista - apoio

IX - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

1. F1 in Schools – The Formula One Technology Challenge – apoio
2. CASPAE – Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola – transporte
3. Fórum EU-LAC Cidade de Coimbra

X - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

1. Associação de Estudantes Cabo-verdianos de Coimbra – transporte
2. Associação de Basquetebol de Coimbra - transporte

XI - HABITAÇÃO

1. Rua da Barbeira, nº 11 – execução de obras
2. Rua Alferes Miliciano Joaquim Correia, nº 37 – execução de obras
3. Rua da Alegria, nº 25 – execução de obras
4. Rua da Gala, nº 18 – execução de obras
5. Rua Manuel da Silva Gaio, 13 a 19 – execução de obras
6. Rua dos Coutinhos, nº 6 – Sé Velha – execução de trabalhos em falta
7. Deolinda Santos – Beco do Forno, nº 3 – vistoria
8. RECRUA – Rua Vale do Pinheiro, nº 2 – Almas de Freire
9. Vistorias no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios – Novembro 2009 - ratificação
10. Vistorias no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios – Junho e Julho 2010 - ratificação
11. Ordem de execução de obras de conservação – ratificação
12. Ordem de despejo sumário para execução de obras de conservação – ratificação
13. Processos para conhecimento

XII - CULTURA

1. Associação de Estudantes Cabo-verdianos em Coimbra – apoio
2. Concurso de Piano da Escola de Música São Teotónio – apoio
3. Junta de Freguesia de Ceira – XIX CEIRARTE – apoio
4. Comissão de Festas de S. Pedro do Planalto – subsídio

5. **Pedro Dias – oferta de quadro de Chuva Dias**
6. **Junta de Freguesia de Torres do Mondego - transporte**
- XIII - **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
 1. **Fornecimento, Instalação e Colocação em serviço de um novo sistema de Bilhética para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – recurso hierárquico interposto pela sociedade “Thales Portugal, SA”**
- XIV - **ASSUNTOS DIVERSOS**
 1. **Protocolo de colaboração entre o Município de Coimbra e a Ordem dos Arquitectos – construção de sede - adenda**
- XV - **(17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: João Paulo Barbosa de Melo
Vereadores: Maria José Azevedo Santos
Paulo Jorge Carvalho Leitão
Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco
Álvaro Jorge Maia Seco
António Manuel Vilhena
Carlos Manuel Dias Cidade
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Patrícia Silveira, Técnica Superior e coadjuvada por Maria Gabriela Neves Mendes, Assistente Técnica.

Verificou-se a ausência do Sr. Vereador Luís Nuno Ranito da Costa Providência, tendo o Executivo deliberado justificar a respectiva falta.

Mais tarde, e como adiante se referirá, passou a participar nos trabalhos o Sr. Vereador Rui Pedro Gonçalves Duarte.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco

1. Pontualidade

Relativamente a este assunto, o Sr. Vereador proferiu a intervenção que se transcreve:

“Coimbra - Uma questão de atitude?”

Há dias quando estava disciplinada e pacientemente à espera que a cerimónia de comemoração do Dia da Cidade se iniciasse dei por mim a pensar que um dos problemas fundamentais de Coimbra é um problema de atitude dos seus responsáveis.

De facto, enquanto via o tempo a passar para além da hora marcada, para que conste a cerimónia começou finalmente às 18H25, e via as pessoas já atrasadas a chegar com toda a calma e naturalidade, sem nenhum aparente peso na consciência, pensava que algo de estranho se passa numa sociedade que não valoriza nada a pontualidade. É uma questão de ATITUDE e de respeito para com os outros.

E esta minha convicção reforçou-se na altura mas já tinha sido significativamente conformada quando uns dias antes fui assistir ao espectáculo do Rodrigo Leão.

Tendo recebido um honroso convite para estar presente logo fui presenteado com uma nova benesse na forma de uma amável informação de que embora o espectáculo estivesse marcado para as 21H30, ele nunca começaria antes das 22H00, pelo que eu não precisava de me apressar.

E, de facto, tendo apesar disso e por Puro Vício chegado à hora oficial, pude constatar que durante largos minutos os lugares da fila da frente, reservados às individualidades, estiveram praticamente vazios, enquanto que os lugares pagos e particularmente os lugares em pé estavam já no essencial ocupados. Confesso que senti algum desconforto!

E, finalmente, o espectáculo lá começou às 22H20, 50 minutos depois da hora oficial! É realmente uma questão de ATITUDE!

Mas voltando às comemorações do Dia da Cidade, que permitiram homenagear duas ilustres figuras de Coimbra, bem como mostrar o reconhecimento do Município pelos seus colaboradores na pessoa daqueles que depois de muitos anos de dedicação se aposentaram, pude ainda ouvir atentamente o discurso do Senhor Presidente da Câmara e, tenho que o dizer, fiquei desiludido.

Fiquei desiludido porque ao invés de ser um discurso visionário e mobilizador, foi essencialmente um discurso amargo, auto justificativo e auto-elogioso.

Como quando, por exemplo, disse que "não há projecto que tenha Coimbra como destino que não sofra da condenação à impossibilidade", eu esperaria antes que dissesse que "os projectos essenciais para Coimbra serão concretizados por muitas dificuldades que se levantem".

Ou quando não resistiu ao auto-elogio fácil quando disse "No meio de todas estas dificuldades, de todos os obstáculos, de todos os boicotes, temos uma Coimbra a ficar preparada para maiores desafios."... "Apesar de tudo, conseguimos realizar quanto de nós dependia."

Quanta auto-satisfação! E eu a recordar-me imediatamente de tantas obras por fazer ou feitas com menor rigor!

Como ali tão perto o já famoso "Autódromo de Santa Clara" que ao criar um verdadeiro circuito citadino de corridas, não só faz todos os automobilistas e os SMTUC percorrer mais umas Dezenas de Milhares de quilómetros por ano, mas impede também que a Av. João das Regras assuma a sua nobre função de "coração" e centro de um espaço de grande importância patrimonial e turística.

E o que dizer da triste Praça das Cortes junto à Ponte de Santa Clara? Como é possível que continue transformada num Parque de Estacionamento selvagem e Terceiro Mundista? Será que a sua requalificação, para bem da "imagem" e do turismo de Coimbra está "para além do que de dependia do Senhor Presidente"?

Finalmente, o que dizer do reescrever que protagonizou de um episódio marcante da história dos Estados Unidos da América, quando na expectativa de fazer uma crítica acutilante ao Eng.º José Sócrates o Senhor Presidente afirma: "E, todavia, neste País o Watergate não seria possível. As escutas seriam destruídas".

Senhor Presidente, com o devido respeito, esta afirmação é verdadeiramente infeliz já que a verdadeira lição do Watergate é a de que nem o homem mais poderoso do mundo pode fazer Escutas Ilegais! Ninguém nos EU se preocupou com o conteúdo das escutas! Aquilo com que se indignaram foi com o facto de alguém ter tido a "arrogância" de fazer as escutas para proveito próprio, com aliás infelizmente agora parece que também começa a querer ser moda em Portugal.

Estas são, de facto, questões de Atitude!"

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. Hospital Pediátrico

Manifestou a sua preocupação relativamente a diversas infra-estruturas e instalações da área da saúde em Coimbra. Assim, questionou o Presidente da Câmara quanto à abertura em pleno do novo Hospital Pediátrico de Coimbra, quando abrirá portas para os utentes e em que condições.

Com sucessivos atrasos para a inauguração e a entrada efectiva em serviço de um novo equipamento, que é desde há muitos anos exigido pelo concelho e pela região centro, pelos que nele trabalham e pelos pais e outros cidadãos, teme-se que a provação não tenha fim.

O Sr. Vereador questionou ainda o Presidente da Câmara sobre as condições de funcionamento deste novo Hospital, perguntando se o Presidente da Câmara de Coimbra sabe se o mesmo abrirá dotado de todos os equipamentos necessários, com todos os técnicos precisos para o seu normal funcionamento e se foram corrigidas todas as deficiências de construção que punham em causa, segundo a comunicação social, a própria segurança do edifício. Acrescentou que a continuar a haver adiamento para a entrada em vigor do Hospital Pediátrico, corre-se o risco de outras instalações de saúde, estas de natureza privada, vizinhas do novo edifício, terem inauguração e iniciarem o seu funcionamento ainda antes do Hospital Pediátrico. Referindo-se à Clínica Privada de Coimbra e ao designado Centro da Saúde, perguntou ainda ao Sr. Presidente se quando a construção destes dois edifícios, quase contíguos ao novo hospital, foi aprovada era do conhecimento da Câmara que se estava a criar um pólo privado de saúde em torno do Hospital Pediátrico de Coimbra.

Sendo sintomático, acrescentou, que à medida que se desinveste no Serviço Nacional de Saúde, se encerram extensões de centros de saúde, por falta de pessoal médico e de enfermagem, e se põe em causa o direito à saúde consagrado na

Constituição, vai-se favorecendo cada vez mais a saúde enquanto negócio privado, só acessível para quem tem poder económico.

2. Metro Mondego

Manifestou de novo preocupação em relação ao Projecto Metro Mondego. Sendo neste momento ainda imprevisível o desfecho da situação, adiamento na construção das linhas, suspensão total do projecto ou outro. De facto, neste momento não há Metro e não há carris na linha da Lousã. Acrescentou que, sendo certo que a administração da Metro Mondego entende que os transportes alternativos são de qualidade, a verdade, porém, é que estes serviços rodoviários alternativos à linha da Lousã parecem começar a não responder, com sucessivas queixas, e episódios recentes, na semana passada, de utentes a bloquearem autocarros, em protesto pela falta de lugares, e perante a completa desresponsabilização da TRANSDEV e da CP.

Estes transportes são vitais para as populações de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã, pelo que é imprescindível que sejam assegurados com a qualidade que os utentes merecem e exigem.

3. Conselho Municipal de Segurança

O Sr. Vereador defendeu que o Conselho Municipal de Segurança reúna com regularidade, já que nunca terá reunido após a eleição do novo Executivo. Informou a Câmara que do decorrer de diversas reuniões recentes, designadamente com forças policiais e com o Ministério Público, concluiu pela necessidade de se reactivar um espaço de discussão concelhio de questões relativas à segurança dos cidadãos.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Escola do Dianteiro

Já há algum tempo que falou aqui nesta escola, sobre a qual o Sr. Presidente fez promessas que o Sr. Vereador espera que cumpra. Isto porque entende que se está no período certo (férias lectivas) para fazer as obras prometidas, nomeadamente as pequenas reparações. Disse que a situação se agravou e que, a convite dos encarregados de educação, visitou a escola e constatou que no interior de uma das salas a humidade junto às lâmpadas é um sério perigo, estando o tecto praticamente todo negro. Assim, e dado que este é um problema de segurança, apelou a que as pequenas reparações a efectuar em breve incluíssem esta situação, que é grave.

2. Licenciamento de estabelecimentos comerciais

O Sr. Vereador disse que lhe chegaram um conjunto de queixas sobre este assunto, sobretudo de comerciantes do centro da cidade, devido às alterações da lei. Assim, os comerciantes dizem-se impedidos de candidatarem os seus estabelecimentos a programas de investimento por não terem licenças de utilização. Assim, e tendo em conta que esta é uma situação excepcional, propôs a criação de um gabinete na CMC, em consonância com a Associação Comercial e Industrial de Coimbra e durante um período de tempo previamente estipulado, que pudesse regularizar as licenças de utilização necessárias e que têm em vista a possibilidade de assegurar investimento através do MODCOM. Neste momento, todos os comerciantes estão a ser tratados por igual e há que tratar diferentemente o que é diferente, porque há comerciantes impedidos de concorrer aos apoios governamentais disponibilizados por falta de quem lhes passe uma licença de utilização, criticou. Evidentemente que este problema decorre da própria Lei mas cabe a todos aplicar bom senso às questões, sentenciou.

3. Coimbra I Parque – possibilidade de perda de financiamento

O Sr. Vereador manifestou a sua preocupação, partilhada por um conjunto de accionistas do projecto, com a possibilidade de perda de financiamento do QREN caso não sejam adquiridos os terrenos da 2.ª fase do Coimbra I Parque.

4. Parque Industrial de Eiras – falta de infra-estruturas

Ainda em relação à Indústria, manifestou a sua preocupação com a falta de infra-estruturas do Parque Industrial de Eiras, da responsabilidade do Município e que têm impedido a realização de novos investimentos.

5. Metro Ligeiro de Superfície

Questionou o Sr. Presidente sobre quais as diligências tomadas desde a última reunião de câmara, face à posição então assumida por todos.

Intervenção do Sr. Vereador António Vilhena**1. Praça da República**

O Sr. Vereador afirmou que não podia estar mais de acordo com a ideia da Sra. Vereadora da Cultura, de valorização e dignificação da Praça da República. Não obstante, frisou que os eventos que se realizam naquele espaço ali decorrem não por acaso mas por ausência de alternativa e pela centralidade natural que confere a Praça às ditas iniciativas. Assim, não basta tirar as tendas para requalificar a Praça da República, é necessária uma intervenção global e equacionar, inclusivamente, a reinstalação da rotunda completa. Na sua opinião, aquela Praça fica amputada na sua centralidade pelo facto de ser uma falsa rotunda, devido ao café ali instalado, pelo que se lhe devia devolver a sua matriz inicial.

2. Ofertas de obras de arte ao Município

A propósito da oferta de um quadro de Chuva Dias, pelo Prof. Pedro Dias, o Sr. Vereador questionou se a Autarquia tem e actualiza um inventário das obras de arte que possui, a exemplo do que acontece na Biblioteca Municipal.

Intervenção da Sra. Vereadora da Cultura**1. Peregrinação – Montemor-o-Velho**

A Sra. Vereadora disse estar muito satisfeita por assistir, finalmente, à exportação do produto dos nossos agentes culturais. Exemplo disso foi o que aconteceu na passada sexta-feira, em Montemor-o-Velho, onde pôde assistir a um programa de altíssimo nível – a representação da “Peregrinação”, de Fernão Mendes Pinto, em que brilhantemente participaram elementos do Teatrão e da Bonifrates.

2. V Circuito de Teatro Português em S. Paulo

Outro magnífico exemplo de exportação de produto cultural de Coimbra é-nos dado pel’A Escola da Noite, que abrirá, no próximo dia 17, o V Circuito de Teatro Português em S. Paulo (Brasil), com a encenação do “Auto da Índia”, de Gil Vicente.

3. Exposição na Casa Municipal da Cultura

“Os frutos da Terra em Alberto Sampaio”, 1908-2008, é uma mostra patente na Casa Municipal da Cultura desde o passado dia 3 e até dia 31. A apresentação desta exposição esteve a cargo do Prof. Doutor Guilherme de Oliveira Martins e a Sra. Vereadora lamentou não ter contado com a casa cheia que a importância da iniciativa faria prever.

4. Exposições no Museu Municipal

No Chiado continuam patentes as duas exposições alusivas à inauguração do centenário edifício dos Grandes Armazéns.

5. Festas da Cidade e da Rainha Santa Isabel

A Sra. Vereadora congratulou-se com a forma como estão a decorrer as festividades, tanto na sua vertente religiosa como na vertente mais profana. Solidarizou-se com o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, dizendo que estava, como ele, em alguns dos sítios onde ocorreram atrasos numa ou noutra iniciativa, situações que considera absolutamente normais. Frisou que há muito que se aguardava a limpeza da estátua da Rainha Santa Isabel Peregrina, coisa que a Câmara Municipal este ano fez. Assim como também a CMC este ano decidiu decorar a ponte, o que não se fazia há anos.

O Sr. Vereador Carlos Cidade concordou com as afirmações da Sra. Vereadora sobre as limpezas que, de facto, não têm sido feitas nos últimos anos e este ano foram. De facto, não sabe o que é que este Executivo andou a fazer nos outros anos mas pelo menos neste “acordou” para as limpezas. Ainda assim, considera inadmissível que a Calçada da Rainha Santa Isabel, que todos os anos é limpa de ervas e ramos das árvores que sobre ela se inclinam, não o tenha sido. A Câmara Municipal não se preocupou em assegurar essa limpeza nas zonas pelas quais a procissão passou, o que considera lamentável e foi objecto de comentário geral. Até porque dias antes os serviços da Autarquia estiveram no local a calcetar, esqueceram-se foi de limpar.

6. Ofertas de obras de arte ao Município

A Sra. Vereadora respondeu ao Sr. Vereador António Vilhena que a Casa Municipal da Cultura possui um inventário das suas obras de arte, como acredita que a Autarquia possui da totalidade dessas obras. Ainda assim, gostaria de ver, a

exemplo do que acontece com os vários núcleos da Universidade, os tesouros de cada um. Quanto ao quadro oferecido pelo Prof. Pedro Dias, entende que a oferta de um quadro a óleo com aquelas dimensões (1m80x1m80) e de um pintor já consagrado, denota extrema generosidade. A tela foi avaliada em cinco mil euros.

7. Praça da República

Afirmou que muitas são as queixas que lhe têm feito relativamente às duvidosas utilizações por vezes dadas à Praça. Já antes de ser vereadora não tinha especial simpatia por tendas e outro tipo de materiais naquele espaço supostamente nobre da cidade e entende que agora é seu dever agir em conformidade. Nesse sentido, anunciou que na próxima reunião trará uma proposta concreta à apreciação do Executivo mas que entretanto já foi feita alguma coisa: por exemplo, já se mandou retirar toda a publicidade em árvores. Quanto à Praça da República ser uma península, também está disposta a transformá-la numa ilha.

Intervenção do Sr. Vice-presidente

1. Licenciamento de estabelecimentos comerciais

Em resposta ao Sr. Vereador Carlos Cidade, explicou que, de facto, decorre da Lei esta necessidade de licenciamento para concorrer ao financiamento. Os serviços já estão há algumas semanas a estudar este assunto com a ACIC, com vista a equacionar um método que permita aligeirar o processo e em que a própria ACIC possa ajudar os comerciantes a prepararem toda a documentação de candidatura.

2. Coimbra I Parque – possibilidade de perda de financiamento

Sobre este assunto, informou que a aquisição dos terrenos está em marcha e que, inclusivamente, a equipa da Divisão de Informação Geográfica e Solos foi reforçada para preparar essa aquisição. Aliás, vem hoje à Câmara um processo que já tem a ver com isso e nas próximas reuniões haverá, certamente, novidades nesta matéria.

Intervenção do Sr. Presidente

1. Pontualidade

O Sr. Presidente começou por dizer que se há pessoa que gosta de primar pela pontualidade é ele próprio, que considera a falta de pontualidade uma ofensa cultural que se pratica com quem cumpre.

2. Discurso do Dia da Cidade

Lamentou não poder agradar a todos, até porque há mesmo pessoas a quem gosta de desagradar quando fala, pessoas que estão vinculadas a instituições em relação às quais tem a maior das desilusões. É o caso deste Governo e do anterior. E quando o Sr. Presidente está desiludido com um Governo tem de dizer isso mesmo, porque tem razões para, em nome da cidade, o fazer. A título de exemplo, referiu a primeira página do Diário de Coimbra de hoje, que chama a atenção para o que é verdadeiramente importante: a desilusão que Coimbra tem em relação a projectos, porventura esses sim, visionários, que não conseguem depois sustentar-se.

Quanto ao que se passa no parque de estacionamento de Santa Clara e respectivos acessos, tem a ver com um outro projecto visionário para o qual faltaram, no final, 40 milhões de euros. O Polis Coimbra não foi concluído e esta foi uma das obras que não foi feita. Lembrou que questionou na altura o Sr. Ministro sobre isto e que o anterior Executivo Municipal aprovou por unanimidade uma deliberação que solicitava ao Governo que antes de desenhar novos Polis acabasse os que estavam em curso. Infelizmente não foi essa a opção. Face ao exposto, resta à Autarquia de Coimbra, e apenas a ela, fazer/refazer/completar o que puder, na medida das suas capacidades, e isso o Sr. Presidente garante que fará, com os meios que tem e com a total disponibilidade dos serviços.

O Sr. Vereador Carlos Cidade disse que o Sr. Presidente podia fazer a demagogia que quisesse acerca do Polis mas este foi um programa perfeitamente definido entre os municípios e o Governo, curiosamente alterado, no caso de Coimbra, com propostas da própria Câmara. Estas propostas introduziram outros factores que não estavam inicialmente previstos pelo que conclui que a Câmara Municipal de Coimbra deveria era ter-se preocupado com as soluções iniciais e não fazer alterações ao projecto. Se assim fosse, não havia nada por concluir.

3. Metro Ligeiro de Superfície

O Sr. Presidente reafirmou que a solução que defendia para o Metro não era esta, como, aliás, já disse em várias situações. A solução que defendia era aquela que resultou no concurso público elaborado e, depois, anulado pelo anterior Governo. A actual solução é, nas suas palavras, aventureira, já que assenta na contracção de um empréstimo de

300 milhões de euros pela Refer e pela CP, empresas essas que estão absolutamente sobre endividadas e sobre as quais se abate, naturalmente, o espectro do PEC. E acha espantoso que agora lhe perguntem o que é que já fez. Frisou que o Governo é outro mas o Primeiro-ministro e o Ministro das Finanças são os mesmos e lembrou a carta que endereçou ao Secretário de Estado e divulgada também em reunião de câmara. Foi a partir daí que foi dado prazo à Metro Mondego para fazer coisas como, em 45 dias, apresentar propostas para o Plano de Actividades 2010 e Plano Estratégico 2010-2012 ou – coisa fundamentalíssima – o conteúdo das bases de concessão da empresa. Evidentemente que a Metro Mondego não fez nada disto e estamos num diálogo de surdos que tem de ser quebrado pelo Governo, ao dizer exactamente aquilo que quer fazer.

4. Hospital Pediátrico

Relativamente a esta questão, colocada pelo Sr. Vereador Francisco Queirós, confessou ter uma carta que nunca divulgou mas que escreveu em 14-01-2008 ao Sr. Ministro da Saúde de então, altura em que as obras estavam paradas. Nessa missiva, explicou ao Sr. Ministro que as obras não podiam estar paradas porque, por mais que este dissesse que tinha recebido compromissos que não podia honrar, o Sr. Presidente respondeu-lhe que recebeu um estádio que não pediu e contraiu um empréstimo para o fazer. Isto para dizer que as instituições têm memória, têm continuidade na responsabilidade. Pouco mais de uma semana após esta carta, o Sr. Ministro da Saúde veio a Coimbra e, em conjunto com os empreiteiros da obra, ficou decidido antecipar a construção do Pediátrico em um ano e, claro, foram disponibilizados os tais 20 milhões que faltavam. Foi assim que a obra foi de vento em popa, até que ficou pronta mas não há meio de abrir. As notícias sobre a abertura do novo Hospital Pediátrico de Coimbra são emocionantemente contraditórias e já nem sabe de cor quantas datas de inauguração foram aventadas. Este caso faz-lhe lembrar um tempo em que a crise económica era tão severa que se construíam infra-estruturas que depois não abriam por não haver dinheiro para as pôr a funcionar. Este é um momento de desilusão e muito se espanta com a passividade de tanta gente. Em suma, reafirmou que não pode nem quer agradar a toda a gente, prefere que os outros – neste caso, o Governo – agradem a Coimbra, façam aquilo que devem, cumpram os compromissos que assumiram.

Quanto à questão das escutas, sendo um contexto diferente a situação é análoga: alguém poderoso querer calar/comprar/influenciar a voz da comunicação social é a coisa mais grave que pode acontecer num Estado democrático. Isto é: conquistas democráticas essenciais como a liberdade de imprensa/de expressão, são postas em causa da mesma maneira em duas situações diferentes (Watergate e caso TVI/Manuela Moura Guedes)

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que considera preocupantes as dificuldades de acesso que, com a abertura do novo Hospital Pediátrico, todos vão sentir. Acusou o Sr. Presidente de irresponsabilidade política e de ter fugido à verdade nesta questão das acessibilidades, e crê que isso é que deve preocupar a todos nesta altura, porque o HP abrirá naturalmente.

Já sobre a imprensa, está completamente de acordo com as afirmações do Sr. Presidente mas não lhe reconhece autoridade moral para falar destas matérias, dada a atitude tomada contra os jornalistas logo no início deste mandato.

5. Conselho Municipal de Segurança

Concordou que esta reunião não aconteceu e deverá ter lugar o mais depressa possível. O Conselho Municipal de Segurança foi criado para funcionar como entidade crítica e de acompanhamento e é isso que fará.

6. Escola do Dianteiro

Sobre este assunto, explicou que o DOGIM fez um projecto, que está nesta altura em fase de conclusão. Esse plano de acção prevê duas acções antes do início do ano lectivo, sendo que as restantes se realizarão no decorrer do projecto. Este ano a capacidade de intervenção da Autarquia encontra-se extremamente debilitada, dado o enorme conjunto de obras em curso e/ou a fazer. O Sr. Presidente teme mesmo que a Câmara comece a não ter capacidade própria para gerir tantas obras que faz e/ou manda fazer e fiscaliza. Frisou que tem mantido extrema economia nas contratações de pessoal, o que muitas vezes significa o não preenchimento de lugares que estão disponíveis e que urge preencher, sobretudo em áreas técnicas. E terminou elogiando o DOGIM, que tem sido absolutamente extraordinário na forma como tem executado as suas competências.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que gostaria de, a pedido do Presidente da Metro Mondego, dar um pequeno esclarecimento ao Sr. Vereador Francisco Queirós. Relativamente às dificuldades pontuais que tem havido na prestação de serviços de transporte alternativos na linha da Lousã, disse que são inevitáveis. O que acontece nesta época de Verão é que há excursões organizadas que estavam habituadas a utilizar o comboio, que tem uma característica que o autocarro não tem: permite levar pessoas em pé. E, portanto, agora não é possível transportar mais do que o número de lugares sentados. As próprias entidades organizadoras deste tipo de excursões sabem desta dificuldade e geralmente informam a CP ou a Metro de forma a gerir estas dificuldades excepcionais de transporte. Nesses casos, a regra é que a Metro autorize a CP a fazer serviços excepcionais. A título de exemplo, disse que o Presidente da Metro ainda hoje, à 1h da madrugada, autorizou um serviço excepcional para as 7h da manhã. E, portanto, o que se passou, no caso relatado

nos jornais, é que houve um caso em que a própria CP admite que falhou, o que acontece. Nos outros casos não tem conhecimento de ter havido problemas. Quanto ao facto das pessoas terem “prendido” o autocarro no momento da partida, correlaciona-o com o clima de instabilidade que se vive em torno do projecto SMS.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 28 de Junho de 2010

Deliberação nº 1546/2010 (12/07/2010):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 28 de Junho de 2010, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. WILDGALAXY – Organização de Eventos, Lda.

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 25409, de 24/06/2010, da Divisão Administrativa e de Atendimento, que se transcreve:

“A WILDGALAXY – Organização de Eventos, Lda., através do requerimento registado no SGD com o nº 30904, de 21 de Maio de 2010, solicita que seja isento do pagamento de taxas para a realização do evento designado de Wildgalaxy – Motor Show, que decorrerá de 26 a 29 de Agosto do corrente ano.

Considerando o solicitado pela WILDGALAXY – Organização de Eventos, Lda., cumpre informar que:

1. Para a realização dos concertos musicais com animação de digeis e instalação de insufláveis deverá solicitar a Licença de Recinto Improvisado e Especial de Ruído para os dias 26 a 29 de Agosto, cujo valor das taxas importa em 45, 45€ e 48, 69€, respectivamente, de acordo com o nº 9 do art. 2º e o nº 1 do art. 7º respectivamente do Regulamento e Tabela de Taxas, Preço e Outras Receitas Municipais em vigor, publicitada pelo Edital nº 562/2009, de 28 de Dezembro.
2. Quanto à Ocupação do parque de estacionamento do Bolão, numa área de 1000m² para os dias 26 a 29 de Agosto, cujo valor das taxas importam em 3.200,00€ de acordo com a alínea c) do nº 7 do art. 8º da Tabela de Taxas, Preço e Outras Receitas Municipais em vigor, publicitada pelo Edital nº 562/2009, de 28 de Dezembro, deverá solicitar a Licença de Ocupação do Espaço Público.
3. Para o fogo de artifício deverá solicitar a Licença Especial de Ruído, com a Declaração da Companhia de Bombeiros Sapadores, cujo valor das taxas importa em 48, 69€, de acordo com o nº 1 do art. 7º da Tabela de Taxas, Preço e Outras Receitas Municipais em vigor, publicitada pelo Edital nº 562/2009, de 28 de Dezembro.
4. Para a corrida solidária deverá solicitar o Licenciamento para a Realização de Espectáculos Desportivos, cujo valor das taxas importa em 11, 37€, de acordo com a alínea a) do nº 6 do art. 2º da Tabela de Taxas, Preço e Outras Receitas Municipais em vigor, publicitada pelo Edital nº 562/2009, de 28 de Dezembro.
5. Relativamente ao sector de alimentação e bebidas, este deverá ser submetido à DLDF para vistoria dos equipamentos.
6. Quanto à Publicidade, o requerente pretende publicitar o evento no local com uma estrutura para fixação de um placar com o calendário/programa do evento e com publicidade nos Mupis da Câmara Municipal e nas Ruas da Cidade, nomeadamente na Av. Fernão de Magalhães, Av. Emídio Navarro, Circular Externa, Vale das Flores e Av. da Guarda Inglesa.
7. Solicita ainda que sejam colocados alguns contentores para recolha do lixo no local do evento, para este efeito foi enviado mail ao DAQV, com a finalidade de fazerem chegar à DAA/DAGRH a resposta, com os encargos relativos à colocação dos contentores e os encargos importam em 428, 80€, de acordo com a informação nº 98/2010, tendo sido o mesmo colocado à consideração do Sr. Vereador Luís Providência.
8. O evento é uma iniciativa que pode ser considerado uma iniciativa de interesse para o município, e nessa perspectiva ser apoiado pela autarquia no âmbito da alínea b) do nº 4 do artigo 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere as competências da Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal:
“b) Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.”
9. Ao abrigo do nº 3 do art. 8º do Regulamento e da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais pode haver lugar à isenção ou redução de taxas relativamente a eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.

Assim, face ao exposto e considerando o valor das Licenças indicadas para a realização do Wildgalary – Motor Show, que importam em 3.783,00€, deixo à consideração de V. Ex.^a a isenção de taxas no caso em concreto e no caso de isenção submeter o processo a deliberação de C.M.”

A Chefe da Divisão Administrativa e de Atendimento exarou sobre a informação acima transcrita o seguinte parecer, em 24/06/2010:

“Exmo. Senhor Director de Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, Dr. Paulo Cipriano:

Face ao que se informa e considerando o parecer dos serviços em anexo, proponho:

- a) Que o processo seja submetido à próxima reunião de Câmara para que esta delibere, de acordo com o nº 3 do art.º 8º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais a isenção das referidas taxas, se assim for entendido superiormente.
- b) O total de encargos do evento importa em 3 783,00€ (Licença de Recinto, Ruído e Ocupação de Espaço Público e de colocação de contentores)
- c) Da deliberação de Câmara Municipal deve ser dado conhecimento ao Requerente e ao Serviço da Polícia Municipal.”

Para o mesmo assunto, a Directora Municipal de Administração e Finanças exarou, em 24/06/2010, o seguinte parecer, que se transcreve:

“Concordo. À Consideração superior do Sr. Vice-Presidente. Caso a proposta mereça a concordância, deverá o processo ser submetido à sessão da Câmara Municipal.

Em tempo: À semelhança de outros eventos, mais proponho que seja solicitada a apresentação de uma caução equivalente aos riscos dos prejuízos em causa, isto é, 11.425 euros.”

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1547/2010 (12/07/2010):

- **Aprovar as propostas constantes na informação n.º 25409 da Divisão Administrativa e de Atendimento e nos pareceres da Chefe da mesma Divisão e da Directora Municipal de Administração e Finanças acima transcritos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia 09 de Julho de 2010, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 9.102.262,73 € (nove milhões cento e dois mil duzentos e sessenta e dois euros e setenta e três cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 6.393.749,68 € (seis milhões trezentos e noventa e três mil setecentos e quarenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.708.513,05 € (dois milhões setecentos e oito mil quinhentos e treze euros e cinco cêntimos).

Deliberação nº 1548/2010 (12/07/2010):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. O Livro Científico dos sécs. XVI e XVII no legado de António Luís de Sousa Henriques Seco – Projectos de Recuperação, Tratamento e Organização de Acervos Documentais – aprovação do projecto – conhecimento

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou, com base no parecer do Director do Gabinete de Estudos e Projecto Municipal do Plano, de 02/07/2010, exarado na informação n.º 26525, elaborada pelo referido Gabinete na mesma data:

Deliberação nº 1549/2010 (12/07/2010):

- **Tomado conhecimento da aprovação do projecto “O Livro Científico dos séc. XVI e XVII no legado de António Luís de Sousa Henriques Seco” pela Fundação Calouste Gulbenkian, que o comparticipa no valor**

de 15.000 €, permitindo a recuperação, tratamento e organização de acervos documentais com relevante interesse histórico, cultural e científico.

III.2. Ligação Intermunicipal Miranda do Corvo / Coimbra – Estrada Vale de Açor / Ceira, incluindo as Pontes do Cabouco e da Longra – QREN – Eixo III do P.O. Regional do Centro - aprovação da candidatura – conhecimento

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou, com base no parecer do Director do Gabinete de Estudos e Projecto Municipal do Plano, de 29/06/2010, exarado na informação n.º 25864, elaborada pelo referido Gabinete na mesma data:

Deliberação nº 1550/2010 (12/07/2010):

- Tomado conhecimento da aprovação da candidatura “Ligação Intermunicipal Miranda do Corvo / Coimbra – Estrada Vale de Açor / Ceira, incluindo as Pontes do Cabouco e da Longra”, com um valor de investimento total de 1.221.782,07 €, investimento elegível de 1.206.344,42 € e taxa de comparticipação FEDER de 70%, correspondente a 844.441,09 €, bem como da assinatura do contrato de financiamento entre a Câmara Municipal e a Autoridade de Gestão do P. O. Regional do Centro.

III.3. 9ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2010 - conhecimento

Através da informação n.º 25370, de 24/06/2010, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, foi dado conhecimento da 9.ª Alteração às GOP e ao Orçamento para 2010.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1551/2010 (12/07/2010):

- Tomado conhecimento do despacho do Sr. Vice-Presidente, de 24/06/2010, que aprovou a 9.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2010 no valor total de € 196.200,00 de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, sendo € 148.200,00 de reforços e € 183.200,00 de anulações em despesas correntes, e € 48.000,00 em reforços e € 13.000,00 em anulações de despesas de capital, que tem o devido enquadramento legal, nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno.

PONTO IV - APOIO ÀS FREGUESIAS

IV.1. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – Freguesia de Taveiro – alteração

A Junta de Freguesia de Taveiro solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2010, para efectuar reparações decorrentes de actos de vandalismo e concluir pagamentos relativos aos equipamentos de apoio ao Parque de Merendas.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 26054, de 30/06/2010, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1552/2010 (12/07/2010):

- Autorizar as seguintes alterações ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2010 à Junta de Freguesia de Taveiro:

Anular as acções:

- Requalificação do Largo da Junta	11.502,78 €
- Conservação de valetas na Rua José Adelino da Silva	6.000,00 €
- Arranjo de passeios na Rua Júlio Araújo Vieira	6.477,98 €
- Arranjo de Fontanário São José – Reveles	3.000,00 €
- Construção de valetas na Rua Abel Fernandes Ribeiro	4.583,25 €
TOTAL	31.564,01 €

Nova acção:

- Conclusão da requalificação do Parque de Merendas e Lazer e zona envolvente	31.564,01 €
---	-------------

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – Freguesia de Ceira – alteração

A Junta de Freguesia de Ceira solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2010, pelo facto de um arruamento daquela freguesia necessitar de uma nova pavimentação devido à degradação que se verifica na existente.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 26657, de 05/07/2010, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1553/2010 (12/07/2010):

• **Autorizar as seguintes alterações ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2010 à Junta de Freguesia de Ceira:**

Anular as acções:

- Recuperação da Ladeira da Igreja - Ceira	10.000,00 €
- Reperfilamento na Rua São Frutuoso – São Frutuoso	3.500,00 €
TOTAL	13.500,00 €

Nova acção:

- Repavimentação da Rua 4 de Julho – Sobral de Ceira	13.500,00 €
--	-------------

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – Freguesia de Eiras – alteração

A Junta de Freguesia de Eiras solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2010, por motivo de impossibilidade de execução de algumas obras, preferindo, assim, reforçar a requalificação do estaleiro e incluir outras acções que são de igual forma necessárias para a freguesia.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 25617, de 28/06/2010, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1554/2010 (12/07/2010):

• **Autorizar as seguintes alterações ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2010 à Junta de Freguesia de Eiras:**

Anular as acções:

- Repavimentação da Rua Dr. Alfredo Freitas	8.000,00 €
- Repavimentação da Rua 25 de Abril	2.900,00 €
- Repavimentação da Rua e Travessa do Espírito Santo	2.300,00 €
- Repavimentação da Rua Rainha Santa Isabel	6.000,00 €
TOTAL	19.200,00 €

Novas acções:

- Requalificação da Rotunda do Bairro do Brinca (Praceta 1.º Dezembro)	13.000,00 €
- Requalificação da entrada da Rua da Pragueira	3.000,00 €
TOTAL	16.000,00 €

Reforço da acção:

- Requalificação do estaleiro da Junta	3.200,00 €
--	------------

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. Protocolo de Delegação de Competências – Conservação e Reparação de Jardins-de-infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico – 2010

Para este assunto foi elaborada a informação nº 26972, de 6/07/2010, pelo Gabinete de Apoio às Freguesias, que se transcreve:

“A delegação de competências municipais relativas a pequenas obras de conservação e reparação de instalações de jardins-de-infância e escolas do 1º ciclo do ensino básico, nas Juntas de Freguesias encontra-se inscrita nas “Grandes Opções do Plano de 2010” com o código 03 001 2002/36 5 no programa Descentralização e Apoio às Juntas de Freguesia.

Trata-se de uma medida que se insere na política descentralizadora da Câmara Municipal de Coimbra, com resultados que se vêm revelando positivos, permitindo que de um modo mais célere e eficaz sejam atendidas as preocupações de manter os edifícios escolares do ensino básico da responsabilidade municipal, jardins-de-infância e escolas do 1º ciclo do ensino básico - com adequadas condições de funcionalidade e segurança.

Deste modo permite-se também maior aproximação entre os utilizadores das instalações - alunos e professores, as associações de pais, os concelhos escolares e as autarquias locais, criando-se maior responsabilização na manutenção dos edifícios escolares.

A verba inscrita em Plano de Actividades para esta acção é de 217 341 euros, a atribuir mediante celebração de protocolos com as várias freguesias, de acordo com o seguinte quadro:

FREGUESIAS	VALOR TOTAL APROVADO
ALMALAGUÊS	4 506
ALMEDINA	4 309
AMEAL	4 080
ANTANHOL	4 334
ANTUZEDE	3 534
ARZILA	2 106
ASSAFARGE	4 489
BOTÃO	4 864
BRASFEMES	4 897
CASTELO VIEGAS	2 758
CEIRA	4 669
CERNACHE	5 160
EIRAS	12 197
LAMAROSA	4 391
RIBEIRA DE FRADES	4 000
SANTA CLARA	8 563
SANTA CRUZ	6 613
SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS	55 617
S. BARTOLOMEU	3 788
S. JOÃO DO CAMPO	5 828
S. MARTINHO DE ÁRVORE	2 302
S. MARTINHO DO BISPO	19 762
S. PAULO DE FRADES	11 287
S. SILVESTRE	5 869
SÉ NOVA	5 141
SOUSELAS	7 232
TAVEIRO	3 518
TORRE DE VILELA	2 212
TORRES DO MONDEGO	1 772
TROUXEMIL	6 106
VIL DE MATOS	1 436
TOTAL	217 341,00

O enquadramento legal destes protocolos decorre da conjugação do disposto na Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e as deliberações de Câmara 21/12/2009 e da Assembleia Municipal de 29/12/2009.

Os protocolos a celebrar com as Juntas de Freguesia assentam essencialmente na conservação e reparação das seguintes componentes dos edifícios escolares (jardim-de-infância, escolas do 1º ciclo do ensino básico):

- ✓ **Caixilharia**
 - substituição de vidros partidos;
 - fechos/dobradiças avariados;
 - peças danificadas.
- ✓ **Portas**
 - substituição de fechaduras / dobradiças avariadas;
 - peças danificadas;
- ✓ **Pavimentos**
 - reparação parcial de pavimentos interiores (colagem e substituição de tacos, tábuas de soalho, pavimentos cerâmicos,...);
- ✓ **Cobertura**
 - limpeza de caleiras, tubos de queda e vegetação na cobertura;
 - substituição de telhas partidas e elementos de drenagem danificados.
- ✓ **Recreio**
 - limpeza da vegetação;
 - poda de árvores;
 - manutenção dos espaços verdes;
 - limpeza dos elementos de drenagem de águas pluviais, como sarjetas e respectivos ramais de drenagem.
- ✓ **Vedações**
 - reparação de vedações danificadas, incluindo substituição de pequenos troços;
 - reparação de portões, incluindo substituição de fechaduras/dobradiças avariadas, peças danificadas/apodrecidas.
- ✓ **Electricidade**
 - aquisição e substituição de lâmpadas fundidas;
 - aquisição e substituição de interruptores;
 - aquisição e substituição de tomadas;
 - aquisição e substituição de armaduras de iluminação danificadas.
- ✓ **Canalização**
 - aquisição e substituição de autoclismos danificados;
 - aquisição e substituição de torneiras;
 - aquisição e substituição de pequenos acessórios;
- ✓ **Reparação de portas de contador danificadas**
- ✓ **Fornecimento de lenha**
- ✓ **Fornecimento e pintura parcial dos interiores e exteriores das escolas**

As verbas transferidas ao abrigo deste protocolo deverão ser usadas exclusivamente para os fins acima descritos, ou outros a nível de obras que se verifiquem necessários em função das características do edifício escolar e respectivo espaço de recreio, devendo em situações mais complexas ser solicitado o apoio técnico dos serviços camarários competentes.

Propõe-se assim a aprovação da Minuta do Protocolo a celebrar com as Juntas de Freguesia, para a delegação de competências municipais de conservação e reparação de jardins-de-infância e escolas do 1º ciclo do ensino básico nas Juntas de Freguesia.”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1555/2010 (12/07/2010):

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - CENTRO HISTÓRICO

V.1. Célia Maria Andrade Marques – Rua Borges Carneiro, nºs 54 a 58 – Licenciamento de obras de edificação, reconstrução, ampliação e alteração – Regt. 11275/09

Para este assunto, e findo o prazo para a audiência de interessados, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 781, de 28/06/2010, do Gabinete para o Centro Histórico:

Deliberação nº 1556/2010 (12/07/2010):

- Deferir o projecto de arquitectura, de acordo com o artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, condicionado ao cumprimento dos pareceres do IGESPAR/DRCC e no disposto na informação n.º 781 do Gabinete para o Centro Histórico acima referenciada;
- Isentar de lugares de estacionamento, pelas razões invocadas na referida informação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 37.º do PDM e das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 37.º do RMUE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Calçada de Santa Isabel, nº 27 – freguesia de Santa Clara – ratificação

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 26074, de 30/06/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1557/2010 (12/07/2010):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 02/07/2010, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Calçada de Santa Isabel, nº 27, freguesia de Santa Clara, em Coimbra, descrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 587, pelo valor de 185.000,00€ (cento e oitenta e cinco mil euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - PLANEAMENTO**VI.1. Coimbra Inovação Parque – parcela 379 da via de acesso – aquisição de terrenos**

Atendendo a que se torna necessário adquirir a parcela de terreno com o n.º 379 para a construção da Via de Acesso ao Coimbra Inovação Parque, a partir da antiga EN1 (Ladeira da Paula), o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 24670, de 30/06/2010, da Divisão de Informação Geográfica e Solos:

Deliberação nº 1558/2010 (12/07/2010):

- Aprovar a celebração de Escritura de Compra e Venda entre o Município de Coimbra e os proprietários da parcela 379, com a área de 3.573,00 m2, que confronta actualmente de norte e de nascente com Ana Maria Duarte Pedro Pereira Mendes, de sul com Município de Coimbra (domínio público) e de poente com Herdeiros de José Fernandes de Carvalho e Município de Coimbra (domínio público), a destacar do prédio rústico situado em Casal das Fontainhas, pertencente a Ana Maria Duarte Pedro Pereira Mendes, casada em regime de comunhão de adquiridos com José Fernando Nogueira Mendes, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 126/19860307 da Freguesia de Antanhol, inscrito na matriz predial sob o n.º 884º, sendo o destaque da parcela efectuado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 7º do Decreto-lei n.º 555/1999, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-lei n.º 116/2008, de 04 de Julho;
- Aprovar a Planta Cadastral e a compra da parcela referida no ponto 1, pelo valor de € 136.345,68 (cento e trinta e seis mil trezentos e quarenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), a Ana Maria Duarte Pedro Pereira Mendes, casado em regime de adquiridos com José Fernando Nogueira Mendes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se da reunião o Sr. Vereador António Vilhena.

PONTO VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**VII.1. Sociedade de Construções Custódio Antunes, Lda. – junção de elementos – Loteamento 615 - Rua do Arnado - Regt. 34299/2010**

Para este assunto e nos termos da informação nº 985, de 24/06/2010, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 5/07/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1559/2010 (12/07/2010):

- **Aceitar as telas finais referentes às redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais do loteamento 615, aprovadas pela AC/EM e em complemento da deliberação da Câmara Municipal nº 588, de 1/02/2010.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Interopus – Engenharia e Serviços, SA. – aditamento/alteração à licença de loteamento – alvará 607 – Santo António dos Olivais – Regt. 18118/2010

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** afirmou não se considerar esclarecido nem satisfeito com as explicações dadas pelos serviços e, portanto, votará contra.

Para este assunto e nos termos da informação nº 704, de 19/05/2010, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, e parecer da Chefe da mesma Divisão de 17/06/2010 e, ainda, da adenda à informação acima referida, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1560/2010 (12/07/2010):

- **Deferir a alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará nº 607, bem como a prorrogação do prazo das obras de urbanização pelo período de 12 meses, com os fundamentos e condições expressos na informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima referida.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós, votou contra o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco e absteve-se o Sr. Vereador Carlos Cidade.

VII.3. A. Baptista de Almeida, SA – liquidação de taxas – loteamento 287 – Calçada do Gato – Regt. 36917/2010

Para este assunto e de acordo com a informação nº 1028, de 30/06/2010, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 5/07/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1561/2010 (12/07/2010):

- **Indeferir o pedido de anulação da liquidação aprovada pela deliberação de câmara nº 1327/2010 (24/05/2010), com os fundamentos expressos na informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima referida, promovendo-se a competente audiência prévia, ao abrigo dos artigos 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Sindicato dos Médicos da Zona Centro – junção de elementos – Rua de Tomar, 5 – Regt. 36260/2010

Para este assunto a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana exarou, em 22/06/2010, o seguinte despacho, sobre a informação nº 856, de 18/06/2010, da mesma Divisão:

“O presente processo reporta-se aos pedidos de licenciamento de obras de edificação e de alteração de utilização. A edificação existente encontra-se registada com a utilização de habitação e pretende-se afectá-la a serviços e restauração e bebidas. Nos termos do regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, em vigor, tal alteração determina a necessidade de dotação de lugares de estacionamento público e privado. Considerando o teor das alíneas d) e e) do ponto B6 da presente informação e o enunciado da memória descritiva e justificativa do projecto de arquitectura, que refere que “ali funcionou um estabelecimento de bebidas por 30 meses” entende-se que o pedido é susceptível de ser enquadrado na excepção prevista no nº 2 do artigo 37º do Regulamento do Plano Director Municipal. Pelo exposto e de acordo com a presente informação propõe-se que seja ponderado deferir os pedidos de aprovação do projecto de arquitectura e de alteração de utilização e considerar não existir inconveniente em aceitar o pedido de faseamento de execução da obra, nos termos e com as condições indicadas.”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1562/2010 (12/07/2010):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. Abreu & Mota, Lda. – aditamento/alterações – Rua Dr. José Alberto dos Reis – Regts. 31575/2010, 32668/2010 e 36819/2010

Para este assunto, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 1043, de 05/07/2010, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 6/07/2010:

Deliberação nº 1563/2010 (12/07/2010):

- **Deferir o projecto de alterações de arquitectura constante do registo 36819/2010, bem como a alteração da licença de construção que lhe está associada;**
- **Prorrogar o prazo da licença por mais 15 meses, contados a partir de 23/05/2009, ao abrigo do nº 7, do artigo 58, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.6. Quadrar – Construção e Promoção Imobiliária, SA – alteração à licença de loteamento / alvará 589 – Fonte dos Castanheiros – Regt. 11154/2008

Relativamente a este processo, o Sr. **Director Municipal de Administração do Território** explicou que a questão é aceitar ou não a majoração de área de construção em cerca de 700m². Na sua opinião, se a questão foi para discussão pública, nunca viu colocar à discussão uma coisa com a qual não se concorda. Assim, pensa que deverá ter havido uma espécie de acordo de princípio, ainda que não necessariamente por unanimidade.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que gostava de saber o que é que o Sr. Director pensa acerca do assunto, já que a chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana se recusou a dar a sua opinião técnica. Parece-lhe estranho que ninguém queira tomar uma posição e, portanto, gostaria de ouvir do superior hierárquico da chefe da DERU, o que é que ele pensa.

O Sr. **Director Municipal de Administração do Território** respondeu que o que está em causa é a contabilização ou não de um determinado piso para efeitos de alvará de loteamento. A sua posição é muito clara: na base da operação de loteamento estão dois edifícios – lote A e B, e no licenciamento do A não foram levantadas questões. No do B estamos a ser mais cuidadosos, pelo que então o loteamento deve ser alterado de acordo com o edifício que lá está. Relativamente à questão da existência ou não de lugares a mais de estacionamento, disse que não se pronunciaria porque esse assunto não estava hoje em análise. Na sua opinião, o importante é se há ou não nesta operação de loteamento violação do PDM, e não há, porque está documentado no processo que mesmo contabilizando este piso há índice urbanístico que permita a sua aceitação.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** insistiu que, aparentemente, houve um processo administrativo que não correu muito bem e gostaria de saber até que ponto o promotor é ou não responsável por essas dificuldades e, se não for, se deve continuar a ser penalizado por elas. Esta é, para si, a questão fundamental, porque já que se está a discutir uma excepção, a excepção justifica-se quando há razões para a suportarem. E é sobre isso que não vê razões para que os serviços não se pronunciem. Ou seja, já todos percebemos que não está em causa uma ilegalidade, este processo está em condições de ser votado, mas está em causa uma justificação técnica e até de razoabilidade da solução, em função do histórico do processo.

O Sr. **Director Municipal de Administração do Território** disse que há duas componentes no histórico do processo. A primeira é que os serviços, ao longo dos tempos, foram aceitando esta solução e só quando se chegou agora à compatibilização do projecto para efeitos de aceitação de uma comunicação prévia é que se verificou que, numa leitura rígida do que está no loteamento, aquela solução não é aceitável. Denotou que está em causa um processo com muitos anos e que a própria fórmula de contabilização das áreas foi mudando das normas provisórias para o PDM, depois o RMUE veio aditar e aperfeiçoar a definição de cave... e, portanto, esta é uma matéria controversa. Que nos pressupostos do loteamento sempre esteve uma arquitectura deste género parece-lhe evidente. A segunda perspectiva é saber se se justificaria ou não, naquele local, uma majoração do estacionamento, ainda que não fosse em cave. E não é

em cave para evitar movimentos de terra desproporcionais. A sua opinião é que naquele local há um claro défice de estacionamento e deve-se tentar tirar o mais possível os carros da via pública.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que, em função das declarações do Sr. DMAT, sobretudo quando este diz que os serviços, ao longo dos tempos, foram pactuando e dando acordo à solução, votará favoravelmente a pretensão.

Para este assunto e atendendo a que decorrido o período de discussão pública não forem apresentadas quaisquer reclamações, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 20, de 18/01/2010, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana:

Deliberação nº 1564/2010 (12/07/2010):

- **Reconhecer, nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 61º do Regulamento do Plano Director Municipal, vantagens arquitectónicas e urbanísticas na preservação da solução urbana e arquitectónica aprovada, aceitando o incremento de 767,5m2 de Abc e o consequente deferimento do pedido de alteração da licença de loteamento.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco, Álvaro Maia Seco e Carlos Cidade e absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós.

VII.7. Armindo da Cunha Costa, Construções, Lda – renovação de licença – Ameal – Regt. 23828/2010

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 976, de 22/06/2010, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 06/07/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1565/2010 (12/07/2010):

- **Deferir a renovação da licença de operação de loteamento, ao abrigo do artigo 72º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, nas condições da anterior licença, concedendo-se o prazo de 12 meses para execução das obras de urbanização.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.8. Construções Residenciais Progresso Coimbra, SA – exposição – Madrugã – Taveiro – Regt. 48884/2010

Para este assunto, e atendendo a que decorrido o período de audiência prévia sobre a proposta de indeferimento da operação de loteamento em causa não foram apresentadas quaisquer reclamações, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 1069, de 24/06/2010, da Divisão de Gestão Urbanística Sul e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 05/07/2010:

Deliberação nº 1566/2010 (12/07/2010):

- **Indeferir o projecto de loteamento que instrui o processo com o registo nº 4884/2010, ao abrigo da alínea a) do nº 1 e nº 2, ambos do artigo 24º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, pelas razões expressas na informação nº 129, de 28/01/2010, da Divisão de Gestão Urbanística Sul.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.9. Fernando & Esmeralda – Sociedade de Compra e Venda de Imóveis, Lda. – Quinta da Chanforrinha – Regt. 25337/2010

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 2157, de 7/06/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização e parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, de 2/07/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1567/2010 (12/07/2010):

- **Libertar a caução prestada através do depósito em dinheiro, conforme guia 6465 de 9/11/2009, no valor de 1.367,00€, devendo ser dado conhecimento da presente deliberação à Divisão de Contabilidade, Junta de Freguesia de Assafarge e Gabinete de Apoio às Freguesias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.10.Urbicentro – Empresa Construções e Construções do Centro, Lda. – recepção de obras de urbanização – Casa Meada – Regt. 26135

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 2354, de 18/06/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, e parecer do Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, de 29/06/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1568/2010 (12/07/2010):

- **Aprovar a recepção definitiva das infra-estruturas viárias, nos termos do artigo 87º do Decreto-lei 555/99, com a redacção dada pela Lei 60/2007, de 04/09 (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação);**
- **Libertar a caução existente, no valor de 2.081,24 €, prestada através da garantia bancária nº 062.911.0, emitida em 4/08/1982 pelo Banco Totta e Açores, actual Banco Santander Totta, nos termos previstos no artigo 54º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, notificando-se a entidade bancária;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, à Divisão de Contabilidade e à Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.11.Alberto Gameiro Marques & Filhos, Lda. – recepção definitiva de obras de urbanização – entre Vinhas – Regt. 28176

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 1980, de 11/06/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, e parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, de 15/06/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1569/2010 (12/07/2010):

- **Aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização, nos termos do artigo 87º do Decreto-lei 555/99, com a redacção dada pela Lei 60/2007, de 04/09 (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), designadamente, rede viária, rede de telecomunicações, rede de energia eléctrica, rede de gás, rede de abastecimento de água e rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, arranjos exteriores públicos;**
- **Libertar a caução existente, no valor de 25.913,54 €, prestada através da garantia bancária nº 0255000152820019, emitida em 18/10/2000 pela Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos no artigo 54º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, notificando-se a entidade bancária;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, à Divisão de Contabilidade e à Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.12.Cervejaria Arcos do Jardim – Gestão de Actividades Hoteleiras, Lda. – alterações – Rua Alexandre Herculano – Regts. 27730/2010 e 33208/2010

Este assunto foi objecto do seguinte parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, exarado em 5/07/2010, sob a informação nº 982, de 29/06/2010, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana:

“1 – Registo nº 33208/2010 – projecto de alterações:

A Câmara Municipal de Coimbra através da deliberação nº 804/2010 (15/03/2010) deliberou no sentido de aprovar o projecto de arquitectura na versão apresentada pelos registos 5337/2010 e 7638/2010, ao abrigo da excepção prevista nas alíneas a) e b) do nº 4 do artigo 61º do Regulamento do Plano Director Municipal e do nº 2 do artigo 37º do RPDM, considerado o excesso de área bruta de construção – Ab, projectada de 39,60m², equivalente a 4,4%.

Em acção de fiscalização efectuada pela Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, veio a verificar-se que a obra não foi executada em conformidade com o projecto aprovado. Para efeito de legalização é apresentado o projecto de alterações que está em apreciação.

Conforme se extrai do presente parecer a Ab foi incrementada em 46,50m², correspondendo a um excesso de 86.10m², equivalente a 9,5%.

De acordo com o enunciado na presente informação coloca-se para ponderação da Câmara a aceitação deste novo incremento sendo que a deliberação deverá ser tomada pela maioria de dois terços do mínimo legal de vereadores, conforme previsto nas alíneas a) e b) do nº 4 do artigo 61º do RDPM (É devida a taxa no montante de 1.729,80€).

Mais de propõe que seja ordenada a reposição das fachadas em conformidade com o projecto estipulado, estipulando-se, para o efeito o prazo de 60 dias.

2- Registo nº 27730/2010 – exposição em nome de Maria Adélia Gonçalves Balula:

Propõe-se informar em conformidade com o teor do ponto B da informação nº 982/2010/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.”

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1570/2010 (12/07/2010):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco, Álvaro Maia Seco e Carlos Cidade e absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós.

VII.13.Quinta de S. Jerónimo – contrato para gestão de infra-estruturas, de espaços verdes e de utilização colectiva

Da aprovação do loteamento da Quinta de S. Jerónimo, titulado pelo alvará de loteamento nº 397, de 14 de Abril de 1997, e respectivo aditamento, de 22 de Dezembro de 1999, resultaram, para o domínio municipal, as áreas de cedência descritas no capítulo IV do aditamento do alvará.

O Sr. **Director Municipal de Administração do Território**, em resposta a dúvidas suscitadas pelo Sr. Vereador Carlos Cidade, explicou que a Lei prevê que sejam os moradores ou grupos de moradores a fazer a gestão dos espaços verdes, caso contrário seria um qualquer contrato de concessão e teria de ser aberto a eventuais interessados. A única hipótese dada pelo RJUE de não ter de ser aberto um processo normal de concessão é precisamente serem moradores. Daí a exigência da Associação Cidade Jardim ser representativa dos moradores, o que está sobejamente demonstrado no processo. Aliás, quando a associação foi constituída os seus sócios fundadores foram os próprios loteadores, já que não havia ainda moradores, e, curiosamente, todos esses loteadores ficaram, depois, a habitar na Quinta de S. Jerónimo. Isto é apenas uma curiosidade mas revela que eles gostaram da urbanização que construíram.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** questionou se o acesso aos equipamentos da urbanização, nomeadamente à piscina, court de ténis e balneários, será completamente livre, mediante pagamento da respectiva taxa, ou se haverá lugar a redução do valor pago pelos moradores.

O Sr. **Director Municipal de Administração do Território** informou que, após muita discussão, não está prevista qualquer redução, os preços serão os mesmos para qualquer utilizador, sem prejuízo que a Associação Cidade Jardim possa fazer uma proposta à CMC, bem fundamentada, de eventual redução para moradores.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 27383, de 8/07/2010, do Gabinete do Sr. Vice-Presidente:

Deliberação nº 1571/2010 (12/07/2010):

- **Aprovar as minutas do acordo de cooperação para a gestão de espaços verdes e de utilização colectiva da Quinta de S. Jerónimo e do contrato de concessão para a gestão de equipamentos de utilização colectiva municipais abrangidos pelo alvará de loteamento nº 397/97 e seu aditamento, minutas essas que, dada a sua extensão, ficam apenas à presente acta fazendo parte integrante da mesma;**
- **Aprovar os preços de utilização dos equipamentos de recreio e lazer.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura passou a fazer parte dos trabalhos o Sr. Vereador Rui Duarte e o Sr. Vereador António Vilhena retomou os mesmos.

PONTO VIII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

VIII.1.Escola do 1º CEB da Palheira – Beneficiação do Recreio Posterior – abertura de concurso

No recreio descoberto posterior da Escola do 1º CEB da Palheira existe um espaço que é utilizado pelos alunos para a prática desportiva cujo pavimento é em saibro.

Assim, e tendo em conta as actuais necessidades de espaços que permitam a prática de actividade física e da leccionação da Disciplina de Educação Física, integrada nas disciplinas de enriquecimento curricular, torna-se pois

necessário dotar esta escola das condições básicas que a tornem possível, pelo que o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 26934, de 6/07/2010, da Divisão de Equipamentos e Edifícios:

Deliberação nº 1572/2010 (12/07/2010):

- **Aprovar o projecto de execução da “Escola do 1º CEB da Palheira – Beneficiação do Recreio Posterior”;**
- **Autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Directo – Regime Geral, nos termos dos art.ºs 112.º a 127.º do código dos contratos públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, com a aprovação dos seguintes pontos:**
 - Convite Tipo para apresentação das propostas e respectivo Caderno de Encargos.
 - Preço base de 14.837,00€ (s/IVA).
 - Prazo de execução de 60 (sessenta) dias.
- **Aprovar a seguinte lista de empresas a convidar:**
 - Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Lda.
 - Construções António & João Bento, Lda.
 - Construdémia – Construções, Lda.
 - Carlos Caldeira Marques, Lda.
 - Marques & Filipe, Lda.
 - Francisco C. José, Lda.
- **Aprovar o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos:**
 - Eng.ª Ana Maria R. Fonseca Pimentel – Chefe de Divisão de Equipamentos e Edifícios
 - Eng.º Mário Ricardo Lopes – Técnico Superior da DEE
 - Sr. António Pedro Fidalgo – Assistente Técnico da D.E.E.Membros Suplentes:
 - Eng.ª Sandra Victória – Técnica Superior da DEE
 - Sra. Cristina Raimundo– Assistente Técnica do DOGIM
- **Aprovar a dispensa de redução do contrato a escrito, em conformidade com a alínea d), do n.º 1, do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2.Piscina Descoberta – Parque Verde do Mondego - Execução de vedação exterior – abertura de concurso

No âmbito dos trabalhos executados na margem esquerda do Parque Verde do Mondego, referentes ao Programa Polis e na sequência do parecer da Autoridade de Saúde do Concelho de Coimbra, torna-se necessária a execução de algumas obras de adaptação na área do solário da Piscina Descoberta.

Assim, e nos termos da informação nº 39176, de 30/06/2010, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1573/2010 (12/07/2010):

- **Autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Directo – Regime Geral, nos termos dos art.ºs 112.º a 127.º do código dos contratos públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, com a aprovação dos seguintes pontos:**
 - Convite Tipo para apresentação das propostas e respectivo Caderno de Encargos (que inclui o projecto de execução).
 - Preço base de 14.905,01€ (s/IVA).
 - Prazo de execução de 20 (vinte) dias.
- **Aprovar a seguinte lista de empresas a convidar:**
 - Marques & Filipe, Lda.
 - Construções António & João Bento, Lda.
 - Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda.
- **Aprovar o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos:**
 - Eng.ª Ana Maria R. Fonseca Pimentel – Chefe de Divisão de Equipamentos e Edifícios
 - Eng.ª Sandra Victória – Técnica Superior da DEE
 - Sra. Cristina Raimundo– Assistente Técnica da Divisão de Equipamentos e EdifíciosMembros Suplentes:
 - Engº Luís Santos Costa – Chefe da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública
 - Srª. Helena Eusébio – Assistente Técnica do DOGIEM
 - Engº Pedro Neves – Técnico Superior da DEE
 - Dra. Alexandra Antunes – Técnica Superior da DEE
 - Engº. Luís Ricardo Pereira– Técnico Superior da DEE
- **Aprovar a dispensa de redução do contrato a escrito, em conformidade com a alínea d), do n.º 1, do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3.Pavimentações Diversas e Obras Acessórias na Nova Rotunda da Av. Fernanda Namora – recepção definitiva

Relativamente a este assunto, e nos termos da informação nº 26526, de 2/07/2010, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1574/2010 (12/07/2010):

- **Aprovar a recepção definitiva da empreitada “Pavimentações Diversas e Obras Acessórias na Nova Rotunda da Av. Fernanda Namora, para cumprimento do artigo 227º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;**
- **Libertar as cauções na posse da Câmara Municipal de Coimbra para garantia da obra, conforme estabelecido no artigo 229º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nomeadamente:**
 - Quantias retidas com os pagamentos dos autos de medição de trabalhos contratuais nºs 1 a 4, e do único auto de trabalhos a mais, na percentagem de 10% dos mesmos, como caução e reforço de caução, tudo no valor acumulado de 6.209,64 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4.Ligação de Abrigos à Rede de Iluminação Pública – recepção provisória

Relativamente a este assunto, e nos termos da informação nº 23205, de 7/06/2010, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1575/2010 (12/07/2010):

- **Aprovar a recepção provisória da empreitada “Ligação de Abrigos à Rede de Iluminação Pública”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5.Escoamento das Águas Pluviais na Zona da Rua de Baixo – Mosteiro de Santa Clara-a-Velha – revisão de preços definitiva

Relativamente a este assunto, e nos termos da informação nº 26163, de 30/06/2010, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1576/2010 (12/07/2010):

- **Aprovar a revisão de preços da empreitada “Escoamento das Águas Pluviais na Zona da Rua de Baixo – Mosteiro de Santa Clara-a-Velha”, da qual resulta um valor, a favor do Município de Coimbra, de 3.864,25€, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6.Igreja de S. João Baptista - apoio

Relativamente a este assunto, e na sequência do solicitado pelo Pároco da Igreja de São João Baptista, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 25303, de 23/06/2010, do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana:

Deliberação nº 1577/2010 (12/07/2010):

- **Apoiar a Igreja de S. João Baptista através da execução de um pequeno movimento de terras na envolvente das instalações provisórias da referida Igreja, por um período previsível de 3 dias e custo estimado (equipamento de escavação e transporte) de 2.800€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

IX.1.F1 in Schools – The Formula One Technology Challenge – apoio

No passado dia 20 de Abril realizou-se no Pavilhão Multidesportos de Coimbra a final regional do F1 in Schools – The Formula One Technology Challenge, tendo sido apurada para a final nacional a equipa “Burned”, constituída por 6 alunos do Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro.

Assim, e nos termos da informação nº 24268, de 15/06/2010, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1578/2010 (12/07/2010):

- **Apoiar a Escola Básica 2,3, Eugénio de Castro através da atribuição duma comparticipação financeira no valor de 300 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2.CASPAE – Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola – transporte

Para o assunto identificado em epígrafe, e com base na informação n.º 25717, de 28/06/2010, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1579/2010 (12/07/2010):

- **Adjudicar à Empresa Transportadora LF Viagens, Viagens e Turismo, Lda., ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo montante de € 275,00 (IVA incluído), o transporte de 45 crianças e 6 acompanhantes do Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola ao Príncipe Perfeito, em Viseu, no próximo dia 27 de Julho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3.Fórum EU-LAC Cidade de Coimbra

Para este assunto a Direcção Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e o Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores apresentaram o seguinte documento:

“A União Europeia e a Organização dos Estados Americanos têm vindo a promover o debate sobre drogas através de encontros periódicos sob a organização da Inter American Drug Abuse Control Commission (CICAD), envolvendo cerca de 50 cidades de 40 países da Europa, América Latina e Caraíbas.

Em Setembro próximo, nos dias 22 a 25, vai ter lugar em Coimbra o Fórum EU-LAC Cidade de Coimbra subordinado ao tema “Políticas Nacionais e Municipais sobre Drogas – Perspectivas futuras”.

Compete à cidade anfitriã suportar os custos inerentes à logística e à CICAD os custos com a deslocação do seu staff bem como com a deslocação dos representantes das cidades participantes e respectiva estadia.

A estimativa prevista a suportar pelo Município de Coimbra, para um número previsto de cerca de 70/80 participantes é de 25.000,00€, assim distribuída:

- a) Aluguer das salas para o evento;
- b) Instalação de meios audiovisuais, cabines de tradução simultânea e apoio ao funcionamento do Fórum mediante um secretariado executivo permanente;
- c) Fornecimento de almoços e jantares aos participantes;
- d) Transportes;
- e) Material publicitário – posters, pastas, etc.

O Município, dada a projecção do evento – e da cidade – espera receber alguns patrocínios que contribuirão para minimizar a despesa estimada.

Assim, vimos propor ao Executivo que autorize a realização desta despesa que será formalizada através de informações específicas e parcelares mediante a aquisição, nos termos legais, dos serviços e bens acima descritos.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 1580/2010 (12/07/2010):

- **Aprovar as propostas constantes do documento acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

X.1. Associação de Estudantes Cabo-verdianos de Coimbra – transporte

Para o assunto identificado em epígrafe, e com base na informação n.º 25898, de 29/06/2010, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1581/2010 (12/07/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 7/07/2010, que adjudicou à Empresa Coimbratur, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo montante de € 461,00 (IVA incluído), o transporte da Associação de Estudantes Cabo-verdianos de Coimbra, a Lisboa, no passado dia 3 de Julho, a fim de participarem nas comemorações dos XXXV Aniversário da Independência de Cabo-Verde.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Associação de Basquetebol de Coimbra – transporte

Para o assunto identificado em epígrafe, e com base na informação n.º 25889, de 29/06/2010, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1582/2010 (12/07/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 7/07/2010, que adjudicou à Empresa Coimbratur, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, dois serviços de transporte, pelo valor unitário de 231,00€ (IVA incluído), para a Associação de Basquetebol de Coimbra, à Lousã, no passado dia 9 de Julho, a fim de participarem no VI Campo de Treino de Verão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - HABITAÇÃO**XI.1. Rua da Barbeira, nº 11 – execução de obras**

Para este assunto e atendendo a que, decorrido o período de audiência de interessados, o proprietário do nº 11 da Rua da Barbeira veio referir que não tem disponibilidade financeira para a execução das obras referidas no Auto de Vistoria e tentar ilibar-se das responsabilidades como senhorio do referido edifício, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 21051, de 24/05/2010, do Departamento de Habitação:

Deliberação nº 1583/2010 (12/07/2010):

- **Ordenar ao Sr. Avelino Alves a execução das obras descritas no Auto de Vistoria, que deverão ter início no prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis e ficar concluídas no prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, após notificação efectuada ao proprietário do imóvel.**
- **Informar o proprietário que o não cumprimento da notificação pode fazê-lo incorrer num processo de contra-ordenação, com coima graduada de 500,00€ a 250.000,00€ conforme estabelecido no art. 98.º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei 60/2007, de 04 de Setembro.**
- **Informar a inquilina que, uma vez concluídas as obras, poderá haver lugar ao aumento da renda, conforme estabelecido no art. 27º do Decreto-Lei nº 157/2006, de 8 de Agosto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Rua Alferes Miliciano Joaquim Correia, nº 37 – execução de obras

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

XI.3. Rua da Alegria, nº 25 – execução de obras

Para este assunto e atendendo a que, decorrido o período de audiência de interessados não houve qualquer resposta por parte das pessoas notificadas, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 23181, de 7/06/2010, do Departamento de Habitação:

Deliberação nº 1584/2010 (12/07/2010):

- **Notificar todos os proprietários do edifício com o n.º 25 da Rua da Alegria, no âmbito do art.º 12.º do RGEU, para procederem à execução das seguintes obras, as quais deverão ter início no prazo de 30 dias contados da recepção da notificação para obras, devendo estar concluídas no prazo de 60 dias após o seu início:**
 - Substituir o tubo de queda do edifício, existente no alçado principal, que drena as águas pluviais;
 - Reparar/substituir o isolamento da cobertura, incluindo os vedantes das clarabóias;
 - Desobstrução e limpeza das canalizações que recolhem as águas pluviais que se precipitam no terraço, incluindo a aplicação de grelhas na entrada destas;
 - Reparar as paredes da caixa de escada comum, degradadas pelas humidades, incluindo picagem, rebocos e pintura.
- **Informar os proprietários que em caso de incumprimento desta notificação, incluindo os prazos supra referidos, ficam sujeitos a um processo de contra-ordenação, com coimas graduadas de 500,00€ a 250.000,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. Rua da Gala, nº 18 – execução de obras

Para este assunto e atendendo a que, decorrido o período de audiência de interessados não houve qualquer resposta por parte das pessoas notificadas, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 21889, de 28/05/2010, do Departamento de Habitação:

Deliberação nº 1585/2010 (12/07/2010):

- **Ordenar a execução das obras descritas no Auto de Vistoria, que deverão ter início no prazo de 30 (trinta) dias úteis e ficar concluídas no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após notificação efectuada ao proprietário do imóvel;**
- **Informar o proprietário que o não cumprimento da notificação pode fazê-lo incorrer num processo de contra-ordenação, com coima graduada de 500,00€ a 250.000,00€ conforme estabelecido no art.º 98.º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei 60/2007, de 04 de Setembro;**
- **Informar os inquilinos que, uma vez concluídas as obras, poderá haver lugar ao aumento da renda, conforme estabelecido no art. 27º do Decreto-Lei nº 157/2006, de 8 de Agosto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. Rua Manuel da Silva Gaio, 13 a 19 – execução de obras

Para este assunto e atendendo a que em sede de audiência de interessados o Sr. Horácio Félix Valente apresentou uma exposição, referindo que o seu telhado está em boas condições e que não poderá iniciar as obras no interior da habitação sem que as obras de reparação do edifício adjacente tenham sido realizadas. Assim, e porque só após o proprietário do edifício adjacente, ter reparado as anomalias que vinham provocando as infiltrações, se poderão iniciar as reparações no interior da habitação, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 23791, de 14/06/2010, do Departamento de Habitação:

Deliberação nº 1586/2010 (12/07/2010):

- **Ordenar a execução das obras descritas na verificação prévia, que deverão ter início no prazo de 90 dias e ficar concluídas no prazo de 90 dias, após notificação efectuada aos proprietários dos imóveis, sendo que, os prazos definidos para o Sr. Horácio Félix Valente só começarão a contar após a conclusão das obras no edifício adjacente;**
- **Informar os proprietários que o não cumprimento da notificação pode fazê-los incorrer num processo de contra-ordenação, com coima graduada de 500,00€ a 250.000,00€, conforme estabelecido no art. 98.º, do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.6. Rua dos Coutinhos, nº 6 – Sé Velha – execução de trabalhos em falta

Relativamente a este assunto e uma vez que se entende carecerem de conclusão os trabalhos de saneamento objecto de notificação no âmbito do RGEU, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 13575, de 6/04/2010, do Departamento de Habitação:

Deliberação nº 1587/2010 (12/07/2010):

- **Notificar a proprietária da habitação sita na Rua dos Coutinhos, nº 6, a proceder aos trabalhos ainda falta, concedendo-se, para o efeito, um prazo de 60 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.7. Deolinda Santos – Beco do Forno, nº 3 – vistoria

Para este assunto e atendendo a que em sede de audiência de interessados a proprietária do imóvel, D. Maria de Lurdes Castro Cristo Fernandes dos Santos, alegou não ter condições económicas para realizar as obras constantes do auto de vistoria de 27/11/09 e uma vez que ainda não foi tomada qualquer decisão sobre esta pretensão, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 25408, de 24/06/2010, do Departamento de Habitação:

Deliberação nº 1588/2010 (12/07/2010):

- **Ordenar à proprietária do imóvel, D. Maria de Lurdes Castro Cristo Fernandes dos Santos, a execução das obras prescritas no Auto de Vistoria de 27/11/09, as quais deverão ser iniciadas no prazo de 45 dias e concluídas 60 dias após o seu início;**
- **Informar a proprietária que o não cumprimento da notificação pode fazê-los incorrer num processo de contra-ordenação, com coima graduada de 500,00€ a 250.000,00€, conforme estabelecido no art. 98º, do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro;**
- **Informar a inquilina, D. Deolinda Santos, que, uma vez concluídas as obras, poderá haver lugar ao aumento da renda, conforme estabelecido no art. 27º do Decreto-Lei nº 157/2006, de 8 de Agosto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.8. RECRIA – Rua Vale do Pinheiro, nº 2 – Almas de Freire

Para este assunto e atendendo a que em sede de audiência de interessados o Sr. Joaquim Pinto Linhares não se pronunciou sobre a proposta de indeferimento ao processo de candidatura ao Programa Recria do imóvel sito na Rua Vale do Pinheiro, nº 2, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 23169, de 7/06/2010, do Departamento de Habitação:

Deliberação nº 1589/2010 (12/07/2010):

- **Indeferir o processo de candidatura ao Programa Recria para o imóvel sito na Rua Vale do Pinheiro, nº 2, Almas de Freire, pelo facto de ter sido submetido numa única candidatura todas as obras a levar a efeito na única habitação existente, a qual ocupa dois artigos matriciais distintos: 1202 e 2601;**
- **Revogar a deliberação nº 4688/2008, de 25/02/2008;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação à Divisão de Contabilidade e ao Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.9. Vistorias no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios – Novembro 2009 – ratificação

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1590/2010 (12/07/2010):

- **Ratificar o despacho exarado no mês de Novembro de 2009 pelo Sr. Vereador Francisco Queirós de nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo do nº. 1, do art. 90º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, para vistoria do seguinte imóvel:**
- Dia 25/11/2009 – Terreiro da Erva, nº 8 – 3º

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.10. Vistorias no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios – Junho e Julho 2010 – ratificação

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1591/2010 (12/07/2010):

- **Ratificar os despachos exarados nos meses de Junho e Julho de 2010 pelo Sr. Vereador Francisco Queirós de nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo do nº. 1, do art. 90º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, para vistoria do seguinte imóvel:**
 - Dia 22/06/2010 – Rua 25 de Abril, 39 – Estremão
 - Dia 01/07/2010 – Rua Figueira da Foz, nº 88 – 2º

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.11. Ordem de execução de obras de conservação – ratificação

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1592/2010 (12/07/2010):

- **Ratificar os despachos exarados nos meses de Dezembro de 2009 e Janeiro de 2010 pelo Sr. Vereador Francisco Queirós ordenando a execução de obras pelo proprietário, ao abrigo do nº. 2, do art. 89º do DL 555/99 de 16 de Junho, alterado e republicado pelo DL nº 60/07 de 4 de Setembro, no seguinte imóvel:**
 - 17/01/2009 – Rua Nicolau Chanterenne, 414 2º Dtº
 - 28/01/2010 – Rua Particular nº 4 – 2

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.12. Ordem de despejo sumário para execução de obras de conservação – ratificação

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1593/2009 (12/07/2010):

- **Ratificar o despacho exarado no mês de Abril de 2010 pelo Sr. Vereador Francisco Queirós ordenando o despejo sumário, ao abrigo do nº. 1, do art. 92º do DL 555/99 de 16 de Junho, alterado e republicado pelo DL nº 26/10 de 30 de Março, do seguinte imóvel:**
 - 27/04/2010 – Parque Nómada, Casa nº 3

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.13. Processos para conhecimento

Sobre este assunto, o Sr. Presidente deu conhecimento da listagem de processos do Departamento de Habitação despachados pelo Sr. Vereador Francisco Queirós, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas, durante o mês de Fevereiro, Abril, Maio e Junho de 2010, nos termos do nº 3 do art. 65º da Lei 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

- Bairro da Fonte da Talha – Bloco 23 – 2º Esq. – substituição de esquentador – esquentador ventilado – 380,00€
- Bairro do Ingote, Bloco 19 – 3º Dtº - arranjo de esquentador – 145,60€
- Cola branca – 19,20€
- Kit de comutação para caldeira – 147, 24€
- Pagamento da quota anual de 2010 à Associação Portuguesa de Habitação Municipal – 145,60€
- Serviço de Transporte Associação de Moradores do Bairro do Ingote – 525,00€
- Aquisição de 8 esquentadores – Bairro do Ingote – 1.080,00€.

Deliberação nº 1594/2010 (12/07/2010):

- **Tomado conhecimento.**

Nesta altura ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco.

PONTO XII - CULTURA

XII.1. Associação de Estudantes Cabo-verdianos em Coimbra – apoio

A Associação de Estudantes Cabo-verdianos em Coimbra levou a efeito, no passado dia 2 de Julho, no Teatro Académico Gil Vicente um espectáculo de solidariedade para os estudantes cabo-verdianos tendo em atenção que alguns passam, neste momento, grandes dificuldades financeiras.

Assim, e nos termos da informação nº 24771, de 21/06/2010, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1595/2010 (12/07/2010):

- **Atribuir à Associação de Estudantes Cabo-verdianos em Coimbra, um subsídio no valor de 350€, por forma a assegurar algumas das despesas inerentes à realização do espectáculo de solidariedade acima referido.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Concurso de Piano da Escola de Música São Teotónio – apoio

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 19328, de 11/05/2010, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1596/2010 (12/07/2010):

- **Atribuir à S. Teotónio Sociedade de Ensino, Cultura e Educação Cristã, SA, um subsídio no valor de 250,00€, como forma de apoio ao Concurso de Piano daquela Escola de Música, que teve lugar nos passados dias 15 e 16 de Maio.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Junta de Freguesia de Ceira – XIX CEIRARTE – apoio

A Junta de Freguesia de Ceira realizou de 3 a 6 de Junho do corrente ano a XIX CEIRARTE, com o objectivo da valorização do artesanato e motivação cultural da freguesia e da região.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que não tinha qualquer objecção a votar favoravelmente todos os tipos de apoio, desde que se apliquem os mesmos critérios a situações análogas. O que não aceita é dualidade de critérios. Assim, não compreende como é que a Sra. Vereadora despachou desfavoravelmente a iniciativa da Freguesia de Ribeira de Frades, onde curiosamente até esteve o Sr. Presidente, e que sempre foi apoiada pelo Departamento de Cultura da Autarquia. Nesse sentido, quis saber quais os critérios que levaram a não apoiar uma iniciativa desde sempre apoiada.

A Sra. **Vereadora da Cultura** respondeu que não acredita que o Sr. Vereador Carlos Cidade defenda direitos vitalícios. Por outro lado, e em vez de ser questionada sobre eventos que não apoiou, gostaria que lhe fosse perguntado, por exemplo, por que é que apoiou a Comissão de Festas de S. Pedro do Planalto. Afirmou que, infelizmente, não pode apoiar todos ao mesmo tempo e as tasquinhas de Ribeira de Frades não têm, este ano, o peso que tem por exemplo esta Comissão, que pretende construir uma igreja num local extremamente periclitante do ponto de vista socioeconómico, o que pesou na sua decisão de apoio. E esta não foi apoiada no ano passado. A Sra. Vereadora afirmou que tem a sua política cultural a implementar, foi eleita para a pôr em prática e é isso que faz, o melhor possível.

O Sr. **Vereador António Vilhena** disse que votaria favoravelmente todos os pontos agendados na área cultural mas não podia deixar de frisar que, independentemente da subjectividade das políticas culturais, deve haver critérios objectivos de atribuição de subsídios. Assim, se ele próprio fosse Vereador da Cultura, apoiaria Ribeira de Frades e apoiaria também o Planalto. Se tivesse esse pelouro apoiaria as freguesias do PS, do PSD e da CDU, em função do seu histórico e do trabalho feito. Esse seria o seu critério.

A Sra. **Vereadora** refutou não admitir ao Sr. Vereador que sequer tentasse incluir nos seus critérios um critério de cor política, porque isso não faz parte da sua maneira de ser nem da forma como exerce o cargo para o qual foi eleita. Os únicos critérios que utiliza nas escolhas de quem apoia prendem-se com prioridades várias.

O Sr. **Vereador António Vilhena** pediu desculpas pela eventual má interpretação a que poderiam ter levado as suas palavras, uma vez que nunca lhe passou pela cabeça que a Sra. Vereadora serialasse as freguesias por cores e assim destinasse os apoios de cada uma.

Assim, e atendendo a que a CEIRARTE é considerada a grande festa desta freguesia, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 24971, de 22/06/2010, da Divisão de Acção Cultural:

Deliberação nº 1597/2010 (12/07/2010):

- **Atribuir à Junta de Freguesia de Ceira um subsídio no valor de 2.500,00€, como forma de apoio à XIX CEIRARTE, que teve lugar de 3 a 6 de Junho do corrente ano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. Comissão de Festas de S. Pedro do Planalto – subsídio

A Comissão de Festas de S. Pedro do Planalto solicitou o apoio da Autarquia para a realização das Festas em Honra de S. Pedro, que teve lugar entre os dias 2 e 5 de Julho do ano em curso.

Assim, e nos termos da informação nº 19461, de 15/06/2010, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1598/2010 (12/07/2010):

- **Atribuir à Fábrica da Igreja de Nossa Senhora de Fátima um subsídio no valor de 1.000€ destinado a apoiar a realização das Festas em Honra de S. Pedro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.5. Pedro Dias – oferta de quadro de Chuva Dias

Para este assunto, o Executivo deliberou, nos termos do despacho da Sra. Vereadora da Cultura, de 29/06/2010, exarado no ofício do Professor Doutor Pedro Dias:

Deliberação nº 1599/2010 (12/07/2010):

- **Aceitar a oferta efectuada pelo Professor Doutor Pedro Dias de um quadro da autoria do pintor Chuva Vasco, um artista ainda jovem mas de excepcional qualidade, formado em Coimbra, actualmente a leccionar no Minho e dos raros que obteve o Doutoramento nesta área em Portugal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.6. Junta de Freguesia de Torres do Mondego – transporte

Para o assunto identificado em epígrafe, e com base na informação n.º 27068, de 7/07/2010, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1600/2010 (12/07/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente, de 8/07/2010, que adjudicou aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, o transporte dos elementos do Rancho Folclórico e Etnográfico de Cova do Ouro e Serra da Rocha, pelo valor de 265,61€ (IVA incluído), a Santa Maria da Feira, no passado dia 11 de Julho, a fim de participarem num Festival de Folclore.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XIII.1. Fornecimento, Instalação e Colocação em serviço de um novo sistema de Bilhética para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – recurso hierárquico interposto pela sociedade “Thales Portugal, SA”

No âmbito do Concurso Público Internacional para Fornecimento, Instalação e Colocação em Serviço de um Novo Sistema de Bilhética para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, foi interposto recurso hierárquico, ao abrigo do disposto no artigo 180º, nº 2, do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de Junho, pela concorrente “Thales Portugal, SA”.

Assim, foi o recurso analisado pelo Gabinete Jurídico e de Contencioso, tendo o Executivo deliberado, com base na informação nº 38423, de 25/06/2010, do referido Gabinete:

Deliberação nº 1601/2010 (12/07/2010):

- **Revogar o acto de adjudicação praticado pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra em 17/03/2010, por se considerar procedente a invocação do vício de forma, por falta de fundamentação, e para que o procedimento seja expurgado do dito vício em ordem à prática de novo acto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV - ASSUNTOS DIVERSOS

XIV.1. Protocolo de colaboração entre o Município de Coimbra e a Ordem dos Arquitectos – construção de sede – adenda

Relativamente a este assunto e atendendo a que a minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Ordem dos Arquitectos, para construção da sua sede em Coimbra, aprovada pelo Executivo municipal em 1 de Fevereiro do corrente ano, continha algumas imprecisões, nomeadamente no que respeita à identificação do prédio, cuja descrição não se encontrava devidamente actualizada, foram introduzidas as necessárias correcções, pelo que, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 27347, de 8/07/2010, do Gabinete do Sr. Vice-Presidente:

Deliberação nº 1602/2010 (12/07/2010):

- **Revogar a deliberação nº 570/2010, de 1 de Fevereiro, que aprovou a minuta do Protocolo que continha algumas incorrecções;**
- **Aprovar a minuta do protocolo devidamente rectificada, a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Ordem dos Arquitectos, com vista à construção da respectiva sede, devendo a referida minuta, dada a sua extensão, ficar apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Aprovar o valor de 33.000€ ao direito de superfície a constituir.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

1. Reportagem RTP – Portugal em Directo – Isenção de taxas - Ratificação

Para este assunto foi elaborada a informação nº 27440/2010, de 8 de Julho, da Chefe de Divisão de Atendimento e Arquivo, sobre a qual recaiu parecer do Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos datado de 8 de Julho de 2010 o qual se transcreve:

“Exma. Sra. DMAF, Dra. Isabel Azevedo

Considerando que a presença da RTP em Coimbra, com a realização de directo no programa “Portugal em Directo”, por ocasião da Procissão de Penitência da Rainha Santa tem relevante interesse municipal, face à visibilidade e difusão nacional deste evento, que tal permitirá, propõe-se:

- Que o evento seja considerado de interesse municipal.
- Que o pedido de isenção de taxas, apresentado pela RTP, seja submetido a despacho do Sr. Presidente, sendo este acto sujeito a ratificação na próxima Reunião de Câmara.”

Assim o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1603/2010 (12/07/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 8 de Julho de 2010, que isentou a RTP/Antena 1 do pagamento de taxas de ocupação do espaço público, no valor de 519,58€ (32,00m2x16.24€), nos termos do nº3 do artº8 do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. AAC/Secção de Basquetebol – apoio

Para o assunto identificado em epígrafe, e com base na informação n.º 27542, de 09/07/2010, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1604/2010 (12/07/2010):

- **Atribuir uma comparticipação financeira à AAC / Secção de Basquetebol, no valor de 119,210€ (cento e dezanove mil duzentos e dez euros), tendo vista minimizar as despesas de organização dos seguintes eventos a decorrer durante o ano de 2010:**

- Torneio dos Reis;
- Acção Pais e Mães;
- Campus de Aperfeiçoamento Técnico – Páscoa;
- Campus de Aperfeiçoamento Técnico – Verão;
- Torneio de Natal – Masculino;
- Simpósio de Medicina Desportiva;
- Torneio Internacional Cidade de Coimbra – Maio;
- Torneio Internacional Cidade de Coimbra – Setembro;

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Regata “Barcos Dragão” – apoios

A Fundação Inês de Castro propôs junto da Divisão de Gestão Desportiva a organização de uma Regata de “Barcos-Dragão”, integrada no “Festival das Artes” a realizar de 16 de Julho a 1 de Agosto de 2010 por aquela Fundação.

Para a operacionalização desta acção a direcção do “Festival das Artes” efectuou uma parceria com a Associação Naval Amorense, proprietária do Barco-Dragão e entidade vocacionada para a divulgação e animação destas embarcações.

Sobre este assunto foi elaborada a informação n.º 40455, de 06/07/2010, da Divisão de Gestão Desportiva, propondo a organização do evento no dia 18 de Julho, no Rio Mondego, e estipulando a responsabilidade das partes envolvidas.

Assim o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1605/2010 (12/07/2010):

- **Aprovar a proposta constante da informação nº 40455, de 06/07/2010, da Divisão de Gestão Desportiva da organização da Regata de “Barcos-Dragão”, no dia 18 de Julho de 2010, no Rio Mondego, ficando a cargo da Câmara Municipal de Coimbra os seguintes compromissos:**
 - a) Garantir junto da Região Hidrográfica do Centro a autorização necessária para a realização da prova;
 - b) Assegurar junto ao local do evento, uma sala de apoio e instalações sanitárias;
 - c) Assegurar a realização de seguro de acidentes pessoais, para os participantes não federados, visto que os restantes estão cobertos pelo seguro da Federação Portuguesa de Canoagem;
 - d) Garantir um camião com grua, para descarregar e carregar os barcos no local da prova;
 - e) Atribuir um apoio financeiro à Associação Naval Amorense, no valor de 2,000€ (dois mil euros), para aluguer da viatura de transporte dos barcos, grua, viatura de apoio e alimentação dos 4 monitores que acompanham e organizam toda a parte técnica;
 - f) Atribuir taças para os três primeiros classificados, com o valor aproximado de 10,00€x3=30,00€ (trinta euros);
 - **Cedência, com isenção de taxas, no valor de total de 405,75€, dos serviços da Companhia de Bombeiros Sapadores, nomeadamente de:**
 - 1- Uma ambulância com o custo hora de 12,98€/hora x 5 horas = 64,9€;
 - 2- Dois motoristas com o custo de 5,41€/hora x 5 horas = 54,1€;
 - 3- Um Bombeiro Sapador com o custo de 5,41€/hora x 5 horas = 27,05€;
 - 4- Um barco a motor com o custo de 25,97€/hora x 5 horas = 129,85 €;
 - 5- Um mergulhador com o custo de 25,97€/hora x 5 horas = 129,85€;
- Total = 405,75€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco e ausentou-se da reunião o Sr. Presidente.

PONTO XV - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

1. Plataforma ODM

O representante da Plataforma ODM (Objectivos de Desenvolvimento do Milénio) começou por anunciar que pretendem realizar uma iniciativa em Outubro deste ano e explicou que os ODM são oito, aprovados por unanimidade por 189 países na Assembleia-geral das Nações Unidas em 2000. Estes objectivos estão, portanto, muito claramente definidos e traçados para serem realizados até 2015. Volvidos dois terços do prazo, impõe-se fazer um balanço sobre o que é que o Estado Português tem feito para que esses objectivos se cumpram e as desigualdades diminuam, no sentido da promoção de uma maior justiça social.

Nesta altura foi exibido um pequeno filme, tendo o orador salientado que o problema maior com que se debatem é a falta de divulgação dos ODM por parte do Estado. Os cidadãos não sabem sequer o que são os ODM e o objectivo da Plataforma é, pois, informar. Neste momento, já são mais de duas dezenas as organizações da sociedade civil que se dedicam à divulgação dos ODM e é importante que a Câmara Municipal de Coimbra não fique de fora de uma iniciativa

desta envergadura. É a primeira vez que um tão elevado número de organizações se reúne em torno do mesmo propósito, com o intuito de informar e mobilizar a população de Coimbra. Neste sentido, o que pedem é não só o apoio institucional da CMC mas sobretudo apoio logístico nas diversas actividades que pretendem realizar. E passou a elencar algumas dessas iniciativas. Dia 9 de Outubro realizar-se-á o Festival Grande Angular, um evento de fotojornalismo que irá versar sobre os ODM. De 11 a 18 de Outubro terá lugar, em Coimbra, a semana ODM, altura em que estará patente uma exposição fotográfica intitulada “Vencer os Medos” (propriedade do IPAD, também parceiro desta iniciativa), que a organização gostaria de instalar num sítio central da cidade. Para isso sugeriram o Pavilhão Centro de Portugal, o Teatro da Cerca de S. Bernardo ou outro local que a Autarquia entenda apropriado. Nessa semana realizar-se-á igualmente um ciclo de cinema, no TAGV, com documentários gentilmente cedidos pela Campanha das Nações Unidas; uma conferência no auditório da Faculdade de Economia com o coordenador da campanha Luís Ma e o Secretário de Estado João Gomes Cravinho. Dia 17 de Outubro terá lugar uma Marcha Branca contra a Pobreza. Branca porque é esta a cor associada à pobreza e dia 17 por ser este o Dia Mundial de Erradicação da Pobreza. O trajecto será da Praça da República até ao Parque Verde, passando pelos Passos do Concelho, onde será entregue ao Executivo Municipal o Manifesto Anti Pobreza. Durante a mesma semana haverá também uma Feira do Comércio Justo e Solidário, que é um tipo de comércio em que não existem intermediários: é o produtor que vende aquilo que produz e, desta forma, beneficiam-se essencialmente os pequenos produtores. Para tal, solicitaram o apoio da Autarquia, nomeadamente através da isenção de taxas, colocação de mupis e apoio logístico na própria feira. Questionou ainda se, realizando-se a exposição fotográfica supra mencionada em espaço municipal, estaria a Câmara disponível para assumir o pagamento do seguro da mostra.

Para finalizar, disse que esta campanha já ocorreu em várias cidades do país, nomeadamente Porto, Lisboa, Setúbal e Braga. Este ano terá lugar em Coimbra e também em Beja. Frisou o regozijo que dá à organização saber que em Coimbra se está a conseguir juntar um número de instituições absolutamente extraordinário, já que nunca tal sucedeu a nível nacional. E nunca tantas instituições do sector público, tais como IPJ, Segurança Social, Governo Civil, Instituto de Emprego e Formação Profissional, demonstraram tanto interesse em participar. Nesse sentido, entendem que é dever da CMC apoiar também esta iniciativa, porque cidadãos informados são cidadãos mais exigentes e o Município naturalmente que deve querer estar na vanguarda da luta por estes desígnios, no sentido de que Coimbra não seja conhecida apenas como a cidade dos estudantes mas como uma cidade no novo milénio, preocupada com estas causas.

O Sr. **Vice-presidente** saudou a iniciativa e, em nome da Câmara Municipal, disponibilizou-se desde logo para apoiá-la, uma vez formalizado esse pedido pelos canais habituais. Questionou ainda quem é a entidade organizadora, em Coimbra.

O **representante da Plataforma ODM** explicou que, como a iniciativa envolve um número tão elevado de instituições, foi criado um secretariado-geral, composto por elementos da Secção de Direitos Humanos da Associação Académica de Coimbra, da Atlas (ONGD) e da Associação Saúde em Português. Este secretariado executivo gere os apoios recolhidos e distribui as tarefas necessárias à prossecução das diversas iniciativas.

O Sr. **Vereador Rui Duarte** disse que apenas reforçaria a dimensão de algumas das iniciativas mencionadas. Este é certamente um exercício de glocalização, isto é, trazer a cultura global ao local e exercer os direitos com a indissociabilidade que hoje a sociedade global exige. De facto, as metas dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio para 2015 afiguram-se cada vez mais ambiciosas, fruto também da crise global internacional. A última Assembleia-geral da ONU, no ano passado, deliberou aprovar, entre Agosto de 2010 e Agosto de 2011, o Ano Internacional da Juventude, para reforçar o alcance destas metas dos ODM. Isto porque a ONU entende que reforçando o capital de juventude, aproveitando a energia dos jovens e pondo-a ao serviço dos ODM desta cultura global, a esperança de atingir as metas de 2015 cresce bastante. Esta continua a ser uma prioridade temática clara da cooperação portuguesa. Aliás, isso mesmo foi assumido no último fórum da cooperação portuguesa, presidido pelo IPAD e pelo Secretário de Estado da Cooperação. Assim, defende que o importante é, de facto, mobilizar a sociedade civil e dar-lhe a conhecer os ODM. Terminou com uma nota de regozijo pessoal por já ter levantado esta questão numa reunião anterior, questionando o Executivo sobre o que iria fazer no âmbito do Ano Europeu de Combate à Exclusão e à Pobreza, questão essa que ficou sem resposta. Essa resposta veio agora, da sociedade civil, o que é ainda mais congregante do que se viesse da Câmara Municipal. Assim, agradeceu à Plataforma ODM, garantindo que participará com entusiasmo nesta iniciativa.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** louvou a iniciativa hoje aqui apresentada, já que a sensibilização de todos para a necessidade de empreender um grande combate contra a pobreza é fundamental. Infelizmente, considera que nos estamos a afastar a passos largos do cumprimento dos oito Objectivos do Milénio em 2015 e cabe aos Estados aproximar as populações cada vez mais dessa meta. A cinco anos do prazo definido pela ONU, o concelho de Coimbra conta com mais de 6300 desempregados e mais de 1800 famílias titulares do Rendimento Social de Inserção. Estes dados apontam para um elevado número de pessoas a viverem no limiar da pobreza que, não fossem um conjunto de medidas especiais, estariam mergulhados na pobreza extrema. Num quadro de crise em que se diminuem todos os tipos de apoio social considera fundamental que a sociedade civil lidere esta iniciativa, no sentido de inverter esta preocupante tendência.

A Sra. **Vereador Maria José Azevedo Santos** agradeceu o repto, na pessoa da Dra. Maria do Rosário Sousa, da Associação Saúde em Português, a quem a ligam laços de grande estima e solidariedade social. Reafirmou o que já havia dito aos membros da Plataforma, quando os recebeu: o período de intervenção do público nestas reuniões não é só destinado a queixas mas igualmente à apresentação de boas iniciativas como esta.

2. Vasco Matos Santos Pinho

O Município começou por explicar que a razão da sua deslocação à reunião pública tinha como fundamento inicial a promessa de uma reunião com o Sr. Vice-Presidente, que acabou por não se realizar.

O Sr. **Director Municipal de Administração do Território (DMAT)** prestou alguns esclarecimentos sobre o processo em apreço. Face a um requerimento de Hilton José Ferreira de Oliveira, de 29/05/2010, vizinho do agora exponente, foi solicitada uma nova consulta ao Observatório Astronómico em 8/6/2010. Uma vez que o prazo para emissão do parecer é de vinte dias, o mesmo terminou em 7 /7/2010, sem que o Observatório emitisse qualquer parecer. Ora, a Lei diz que, ultrapassado o prazo, o parecer é favorável. Assim, o processo encontra-se em análise técnica pelos serviços camarários desde 7 de Julho, devendo a Câmara emitir a decisão no prazo de 30 dias úteis. Sobre esta exposição do vizinho, o Sr. Vasco alegou que a mesma terá sido introduzida fora do prazo. Assim, foi explicado que, por ter dado entrada fora do prazo é que foi considerado um novo processo e efectuada nova consulta ao Observatório. Da maneira como estava o processo, teria de ser feita a demolição, a não ser que o requerente apresentasse um novo pedido, o que terá feito e, como tal, encontra-se a correr novo processo. A ocasião foi aproveitada para esclarecer que na última intervenção junto do Executivo em reunião pública, o Sr. Vasco tinha feito acusações graves contra o técnico do projecto. Assim, foi informado que, apesar do técnico projectista ser conhecido dos serviços autárquicos por outros trabalhos já apresentados, se fossem detectadas quaisquer falsas declarações os serviços camarários fariam seguir a queixa para o Ministério Público e participação à Associação Profissional.

O Sr. Vasco solicitou ainda esclarecimentos sobre um assunto relativo à Habitação Social. Foi-lhe explicado que esse processo se encontra na fase de o proprietário ter sido notificado para execução de obras, no prazo de 45 dias, de acordo com o Auto de Vistoria. Terminado esse prazo, se o senhorio não efectuar as obras, o proprietário será notificado, nos termos do art.º 100 do CPA, de que poderá a Câmara vir a tomar posse administrativa do edifício e realizar as obras em substituição do proprietário. O Sr. Vasco explicou então que já teria sido efectuada uma vistoria em 2008 e que o que agora é dito tem o mesmo teor do ofício então enviado. Sobre este assunto foi explicado que o Sr. Vereador Francisco Queirós não poderia responder sobre o que se passou em 2008 mas que assumia que agora o que está na lei é para cumprir e será cumprido.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** considerou que terá havido incúria por parte dos Serviços, uma vez que enviaram novo ofício ao município a dizer o mesmo que já tinham dito em 2008.

O Sr. **Vice-Presidente** esclareceu que terá sido por transitar de um Departamento para o outro que provavelmente terá havido uma duplicação de ofícios. Considerou que os processos estão a tramitar melhor e que será apenas uma questão de esperar mais um tempo.

3. Margarida Isabel Simões Sousa Lima

A município expôs uma situação em que uma casa vizinha da sua, neste caso uma padaria, subiu um piso, sem respeitar distância de extremas, não lhe permitindo o arejamento nem a entrada de luz pelas janelas frestadas que possui. O acto foi alvo de queixas no passado e de vistorias por parte dos técnicos da Autarquia, tendo sofrido embargo, no entanto, o proprietário continuou a construir.

Sobre este assunto o Sr. **DMAT** esclareceu que estudou o processo e a história das janelas frestadas já vem de há muito tempo. A questão, na sua opinião, é de saber se as janelas frestadas que a município tem na sua habitação lhe garantiam o direito à iluminação nos compartimentos que elas servem. Neste caso em concreto cruzam-se dois ramos diferentes do direito que obrigam a Câmara a tomar decisões diferentes, ou melhor, um dos ramos obriga a Câmara e o outro não obriga. A relação entre a D. Margarida e o vizinho faz-se no âmbito do Código Civil, o que significa que os conflitos entre ambos são dirimidos nos Tribunais Cíveis.

A **município** esclareceu que, pelas informações que possui, o vizinho já terá licença, coisa que até aqui não tinha, pois era-lhe sempre dito que não podia tapar as janelas da exponente.

O Sr. **Vice-Presidente** interveio para colocar ao Sr. Director Municipal a questão de saber se há alguma ilegalidade no processo em causa.

O Sr. **Director Municipal** esclareceu que, no âmbito do Direito Administrativo, não há nenhuma ilegalidade porque o único Decreto, no momento em que é deferida a reconstrução da indústria, existindo também a componente de legalização porque as obras já tinham começado, prevê o encosto à parede vizinha e, o tapamento das janelas frestadas, o DL 64/90 que à época era o aplicável, com parecer favorável da Autoridade Nacional de Protecção Civil, que no caso de indústrias obrigava à emissão do respectivo parecer. Do ponto de vista pedagógico poderia ter sido sugerida a construção de um saguão para que continuasse a ter as suas janelas, contudo, nada impede que se possa construir assim. Neste momento o processo está completamente fechado, teve licença de construção e tem autorização para o fim em causa não se detectando nenhuma irregularidade processual.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** questionou se não haveria nenhuma regulamentação no âmbito da salubridade manifestando também a sua preocupação pelo facto da Câmara se preocupar muito com a legalidade e pouco com a qualidade, reiterando que gostaria de ver por parte da Autarquia um esforço de avaliação da qualidade nos processos de licenciamento, e que usasse toda a sua influência para que situações destas não acontecessem. Continuou dizendo que gostaria que a Câmara usasse as suas capacidades ao nível do apoio jurídico para ajudar a munícipe em causa, comentando ainda que a posição do Sr. Director Municipal era puramente legalista e de não perceber que neste caso a Câmara tem uma obrigação pró-activa, fazendo todo o esforço para verificar se existe algo que possa ser feito.

O Sr. **Vereador António Vilhena** teceu considerações argumentando que se poderia encarar este assunto por duas perspectivas, uma encostando-se à lei e descansando a consciência e, a outra, com um espírito de humanidade, interpretando a lei com o espírito da sua própria letra. Assim, considerou que a Câmara tem uma responsabilidade acrescida para além do uso e estrito cumprimento da própria lei, não se tratando esta de uma mera questão técnica, devendo, na sua opinião, os Serviços acompanharem de perto esta situação. Disponibilizou-se para ir ao local da construção em causa (S. Frutuoso) para verificar a situação e tirar fotografias para trazer ao Executivo, para que sejam apensadas ao processo ou encaminhadas para quem de direito, manifestando ainda a sua solidariedade pessoal, como cidadão e Vereador interessado, não dando, no entanto, razão à Sra. Margarida, porque desconhece se a terá, mas deixando manifesta a sua disponibilidade.

O Sr. **Vice-Presidente** interveio para esclarecer que nem esta Câmara, nem nenhuma anterior a esta, se terá regido apenas pelo lado legal, e que terá sido efectuado um esforço adequado a cada tempo para produzir a cidade que todos queremos. Acrescentou que o que hoje temos como critério de qualidade é diferente do que se tinha há vinte ou trinta anos. No caso concreto, tem dúvidas se o processo será reversível, uma vez que há uma licença de utilização e um processo que bem ou mal chegou ao fim. Assim, assumiu em nome do Executivo, o compromisso de se reler o processo e, caso seja possível, ir ao local, para além de eventual deslocação do Sr. Vereador António Vilhena. Concluiu dizendo que aparentemente do ponto de vista legal tudo está correcto, embora do ponto de vista da qualidade da cidade que queremos nem tudo esteja como se desejaria.

O Sr. **Director Municipal** retomou a palavra para esclarecer que em termos de Direito Administrativo lhe parecia que o processo estaria correcto, e que a Câmara terá cumprido, nem teria maneira de o fazer de forma diferente. Considerou que a pedagogia se efectua mas para efeitos de indeferimento apenas se podem invocar as razões do Código Administrativo e apenas aquelas. Já o Código Civil defende a lei nos termos dos direitos adquiridos, da usucapião a que se alegou, só que essas situações não são defensáveis pela Câmara mas sim pelo Tribunal.

O Sr. **Vice-Presidente** concluiu o assunto dizendo que se fará um esforço para perceber a situação e saber se ainda é possível efectuar algo em prol da munícipe.

E sendo dezoito horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta, que foi aprovada na reunião do dia 26/07/2010 e assinada pelo Sr. **Presidente** e por Patrícia Silveira, Técnica Superior.
